

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.393, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 110:000\$, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, do exercicio de 1916.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.591, que concede autorização á Companhia Progresso Nacional para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.594, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, do exercicio de 1916.

Decreto n. 12.597, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito suplementar de 12.000:000\$, para aquisição de carvão e outros combustiveis, movimento e transporte dos mesmos.

MENSAGENS :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Junta Commercial — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.393 — DE 8 DE AGOSTO DE 1917.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá no exercicio de 1916.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e sancionou a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito es-

pecial de 110:000\$, para as despesas da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá no exercicio de 1916; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica,

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.591 — DE 8 DE AGOSTO DE 1917.

Concede autorização á «Companhia Progresso Nacional» para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru a «Companhia Progresso Nacional», sociedade anonyma, com sede na cidade de S. Paulo, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á «Companhia Progresso Nacional» para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Publica fôrma

Livro 123 — Fls. 92 — Alfredo Firmo da Silva, 3º tabelião, rua da Quitanda, 1, proximo á rua Alvares Penteado — Telephone 965, Primeira, traslado de escriptura de constituição de sociedade anonyma.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezesete, aos dezoito dias do mez de julho, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Emilio Reichert, casado e sua mulher D. Frieda Reichert, Emilio Reichert Junior, solteiro, Arthur Ernesto Kauschues, casado e sua mulher D. Bertha Eichschiadt Kauschues, Pedro de Souza Junior, solteiro, Gustavo Will, casado, e sua mulher D. Rosaria Contasani Will, Henrique Schlenz, casado, e sua mulher D. Francisca Schlenz, Dr. Sylvio de Campos, casado, e sua mulher D. Maria Salsanha Dias de Toledo Campos, e Augusto Frederico Fiedler Junior, casado, e sua mulher F. Mathilde Fiedler, todos maiores, domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas do que dou 16, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que attendendo a que dura ha mais de dez annos, em uma exploração commercial e industrial lucrativa e de exito indiscutivel, a fabrica de cerveja, aguas mineraes e outras bebidas com ou sem alcool e outros productos congeneres actualmente denominada Cervejaria Nacional do Bom Retiro, nesta cidade, á rua dos Italianos, resolveram de commun accordo formar a sociedade anonyma denominada «Companhia Progresso Nacional» para a exploração

ração commercial e industrial da mesma fabrica de cerveja, aguas minerais e gazosas, gelo, acido carbonico, etc., etc., estabelecida á referida rua dos Italianos, numero vinte e dois, vinte e quatro, vinte e seis, vinte e oito e trinta; rua José Paulino numero cento e cincoenta e sete, cento e sessenta e um e cento e sessenta e sete; rua Ilaboca numero treze e quinze, na freguezia de Santa Ephigenia, e na varzea do Salles, rua B, freguezia de Santa Cecilia; todas nesta capital, sendo toda propriedade commum das partes que figuram nesta escriptura de constituição de sociedade anonyma que se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos da Companhia Progresso Nacional — Fundação, nome, fins, sede, duração e capital. Art. 1.º A firma Emilio Reichert se transforma em sociedade anonyma, que terá a denominação «Companhia Progresso Nacional», que se organiza entre o socio e os interessados da mesma firma e em successão a esta, assumindo o seu activo e passivo, desde primeiro de julho corrente, com o fim de: explorar e desenvolver a fabrica de cerveja, gelo, aguas minerais e outras bebidas com ou sem alcool, que era mantida por aquella firma, e bem assim as industrias congeneres. Art. 2.º A sede e foro juridico da companhia são na capital do Estado de S. Paulo, estabelecendo-se, porém, a juizo da directoria, agencias ou succursaes em outras cidades, dentro ou fora do paiz. Art. 3.º A duração da companhia será de trinta annos (30 annos) contados da data da sua constituição legal. Art. 4.º O capital inicial é de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$), dividido em sete mil e quinhentas acções do valor de duzentos mil réis (200\$), cada uma, integralizadas. Artigo 5.º Essas acções serão ao portador, indivisiveis em relação á companhia e transferiveis pela forma prevista na lei. Administração. Artigo 6.º A companhia será administrada por dois directores, eleitos de tres em tres annos, sendo um presidente e outro gerente. Artigo 7.º Nenhum dos directores entrará no exercicio das suas funcções, sem que faça previamente a caução legal de vinte e cinco acções da companhia em garantia da sua gestão. Artigo 8.º No caso de impedimento maior de trinta dias de algum dos directores ou de vaga no logar, o outro director providenciará para a substituição, preenchendo provisoriamente o logar, que será definitivamente preenchido na primeira assembleia, no caso de vaga, mediante aviso previo. Artigo 9.º A directoria que deverá reunir-se ordinariamente, na fabrica, todas as vezes que se torne necessario, compete administrar os negocios, nomeando e demittindo mandatarios, prepostos e empregados, convocar assembleas geraes, nas épocas proprias, e em que se torne preciso, apresentar-lhe o relatório annual dos negocios e o balanço das operações realizadas e executar as suas providencias, e, bem assim, fixar dividendos, gratificações e reservas, isto, porém, de accordo com o conselho fiscal. Artigo 10. Ao presidente da companhia compete representá-la nas suas relações juridicas, convocar as reuniões da directoria, presidil-as, bem como as da assemblea geral; executar e fazer executar as resoluções desta e da directoria. Artigo 11. Ao director-gerente compete exercer todos os poderes da gerencia com mandato «ad negotia». Artigo 12. Os directores perceberão: o presidente, quinhentos mil réis (500\$) e o gerente, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) mensalmente. Artigo 13. A companhia terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral, com as funcções que lhe são attribuidas pela lei, percebendo cada um dos seus membros trescentos mil réis por anno, pagos semestralmente. Assembleia geral. Artigo 14. A assemblea geral é a autoridade soberana da companhia, compondo-se de numero legal de accionistas, que, regularmente convocados, se inscreverem no livro de presença. Artigo 15. A assemblea geral reunir-se-ha uma vez cada anno, ordinariamente, no mez de março, e, extraordinariamente, mediante convocação regular sempre que preciso for. Artigo 16. A assemblea geral compete em todos os poderes que não são expressamente attribuidos aos administradores e fiscaes e mais os de eleger o investir os seus delegados, tomar-lhes contas, instituir fundos de reserva, reformar ou alterar os estatutos. Artigo 17. Na assemblea geral o accionista poderá fazer-se representar por terceiro tambem accionista, mediante mandato expresso com poderes plenos que ficará archivado. Artigo 18. Cada dez acções darão direito a um voto. Disposição geral. Artigo 19. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com as leis vigentes no paiz. Artigo 20. A primeira directoria será a seguinte: presidente, o Dr. Sylvio de Campos; director-gerente, Emilio Reichert. O primeiro conselho fiscal será o seguinte: Membros effectivos: José Pedro de Araujo Netto, Pedro Reichert e Alberto Luttenschlager; supplentes;

Christiano Lonksen Ernesto Franendorf e José Jacobsen. Nada mais se continha em ditos estatutos, que foram aceitos por todos os fundadores da sociedade anonyma, que declararam que incorporavam na sociedade anonyma em formação, pelo preço de mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000\$) as propriedades acima descriptas e mais maquinismos, moveis e semoveis que serão objecto de avaliação, completando o capital da mesma com setenta contos de réis (70:000\$) em dinheiro subscritos pelos accionistas nos bens cousas e direitos incorporados na sociedade anonyma e no dinheiro pela forma seguinte: Emilio Reichert, mil duzentos e cinquenta contos de réis (1.250:000\$); D. Frieda Reichert, duzentos e trinta contos de réis (230:000\$); Emilio Reichert Junior, cinco contos de réis (5:000\$); Arthur Ernesto Kauschues, dois contos de réis (2:000\$); Pedro de Souza Junior, dois contos de réis (2:000\$); Gustavo Will, dois contos de réis (2:000\$); Henrique Schlenz, dois contos de réis (2:000\$); Augusto Frederico Fiedler Junior, dois contos de réis (2:000\$), e Dr. Sylvio de Campos, cinco contos de réis (5:000\$000). Declararam mais os presentes que a incorporação que ora fazem é como clausula da sociedade anonyma ora em formação resgatar o debito hypothecario na importancia de trescentos e setenta contos de réis (370:000\$) para com a Companhia Previdencia, desta Capital, e, bem assim, assumir o passivo chiographario da fabrica conforme o balanço fechado em trinta de junho proximo passado para o que assume tambem o seu activo constante do mesmo balanço. Pelos outorgantes e a reciprocamente outorgados, me foi dito finalmente que embara consistindo a conferencia dos subscritores em partes ideaes sobre os mesmos bens e em dinheiro, cujas parcelas estão declinadas, não seria necessario avaliar os bens, mas, em respeito ás disposições legais vão fazer proceder a essa avaliação escolhendo para louvados Pedro Reichert, José Pedro de Araujo Netto, Alberto Luttenschlager, que peritos e conhecedores dos bens a avaliar podem sem precipitação, em breve prazo, dar desempenho á sua missão. Em consequencia approvados os estatutos, fica adiada a constituição definitiva da sociedade, até que seja apresentada o laudo de avaliação, ficando desde já convocada uma reunião dos fundadores da sociedade para o dia vinte e um de julho corrente, ás doze horas, na sede da companhia, á rua dos Italianos numero vinte e seis, afim de tomarem conhecimento desse laudo. De como assim disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escriptura, a mim hoje distribuida, a qual, me sendo lida, acharam conforme, outorgaram, accetaram e assignaram com as mesmas testemunhas que são Alvaro Curimbaba e A. Telles Netto, meus conhecidos. Eu, Mamede Alves de Souza, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Theodoro de Figueiredo, tabellião substituto, a subcrevi. — Emilio Reichert. — Frieda Reichert. — Emilio Reichert Junior. — Arthur Ernesto Kauschus. — Bertha Eichstädt Kauschus. — Pedro de Souza Junior. — Gustavo Will. — Rosaria Cantianj Will. — Henrique Schlenz. — Francisco Schlenz. — Sylvio de Campos. — Maria Suzanna Dias de Toledo Campos. — Aug. Frederico Fiedler Junior. — Mathilde Fiedler. — A. Curimbaba. — A. Telles Netto. Trasladata na data retro. Eu, Theodoro de Figueiredo, tabellião substituto, a subcrevi, conferi, a assigno em publico o raso em testemunho (signal publico) da verdade. — Theodoro Figueiredo, 4.º tabellião substituto.

Livro 123 — Fls. 91 — Alfredo Firmo da Silva, 4.º tabellião — Rua da Quitanda n. 1, proximo á rua Alvares Penteado — Telephone n. 965.

Primeiro traslado de escriptura da constituição definitiva da sociedade anonyma — Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezesete, aos vinte e um dias do mez de julho, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Emilio Reichert, casado, e sua mulher D. Frieda Reichert; Emilio Reichert Junior, solteiro; Arthur Ernesto Kauschus, casado, e sua mulher D. Bertha Eichstädt Kauschus. — Pedro de Souza Junior, solteiro; Gustavo Will, casado, e sua mulher, D. Rosaria Cantianj Will; Henrique Schlenz, casado, e sua mulher D. Francisca Schlenz; Dr. Sylvio de Campos, casado, e sua mulher D. Maria Susanna Dias de Toledo Campos; e Augusto Frederico Fiedler Junior, casado, e sua mulher D. Mathilde Fiedler, todos maiores, domiciliados nesta Capital; meus conhecidos e das testemunhas adeanto nomea-

das e assignadas, do que dou fé. E por elles perante as testemunhas me foi dito que, tendo sido adiada a constituição definitiva da sociedade anonyma «Companhia Progresso Nacional», afim de se proceder á avaliação dos bens, cousas, direitos com que entram os socios fundadores e estando feita e approvada esta avaliação, de accordo com as exigencias da lei, como tudo consta da acta e laudo adeante transcriptos e dos annexos que ficam fazendo parte desta escriptura, vão rubricados pelas partes e autenticados pelo tabellião que esta faz, estando recolhido aos cofres sociaes a importancia do capital subscripto em dinheiro, na sua totalidade e integralizado assim o capital da companhia para o effeito de ficarem sendo, como de facto são, originariamente, ao portador as accções representativas do capital, que foi subscripto da seguinte forma: Emilio Reichert, seis mil duzentas e cinquenta accções no valor de mil duzentos e cincoenta contos de réis (1.250:000\$000); D. Frieda Reichert, mil cento e cincoenta accções no valor de duzentos e trinta contos de réis (230:000\$000); Emilio Reichert Junior, vinte e cinco accções no valor de cinco contos de réis (5:000\$000); Arthur Ernesto Kauschus, dez accções no valor de dois contos de réis (2:000\$000); Pedro de Souza Junior, dez accções no valor de dois contos de réis (2:000\$000); Gustavo Will, dez accções no valor de dois contos de réis (2:000\$000); Henrique Schlenz, dez accções no valor de dois contos de réis (2:000\$000); Augusto Frederico Fiedler Junior, dez accções no valor de dois contos de réis (2:000\$000); o Dr. Sylvio de Campos, vinte e cinco accções no valor de cinco contos de réis (5:000\$000). Ellos outorgantes e reciprocamente outorgados declararam definitivamente constituida a sociedade anonyma Companhia Progresso Nacional, que será regida pelos estatutos na anterior escriptura approvados e a qual elles outorgantes cedem e transferem toda a posse, jús, dominio, accção e servidões activas que em communhão tinham sobre os bens, cousas e direitos mencionados na primeira escriptura, para que delles a referida companhia use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo de hoje para sempre sobre a condição unica de solver o passivo constante do balanço annexo, no valor de trescentos e setenta contos de réis (370:000\$000), que, com garantia hypothecaria e com responsabilidade dos outorgantes e reciprocamente outorgados para sobre esses bens em favor da Providencia Caixa Paulista de Pensões que anualmente a essa novação de substituição de devedor, conforme a sua expressa autorização pelos seus representantes legais na interveniencia adeante manifestada, sendo que os immoveis, no valor de novecentos contos de réis (900:000\$000), conforme o referido laudo adeante transcripto, por elles outorgantes e outorgados, até aqui possuidos em communhão, e com os quaes realizaram em parte o capital da sociedade anonyma ora definitivamente constituida; são todos situados nesta cidade de S. Paulo e constant do seguinte: Fabrica de cerveja, gelo, gazosas, aguas mineraes, acido carbonico e outros productos correlativos, com todos os seus machinismos e accessorios, installada á rua dos Italianos ns. 22, 24, 26, 28 e 30; medindo reunidamente cincoenta e seis metros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando dos dous lados com a Companhia Antartica Paulista e pelos fundos com a mesma e com Emilio Reichert, um predio de sobrado, depositado, na rua José Paulino n. 157, com dez metros de frente por cincoenta metros de fundo, confrontando dos dous lados com a Companhia Antartica Paulista, e pelos fundos com Emilio Reichert; um predio de sobrado, depositado, na mesma rua José Paulino n. 161, com dez metros de frente por cincoenta metros de fundo, confrontando dos dous lados com a mesma Companhia Antartica Paulista, e pelos fundos com Emilio Reichert; um terreno á rua José Paulino n. 167 contendo uma casa velha, cortiços, medindo cinco metros de frente por cincoenta e cinco metros de fundo, confrontando de um lado com a Companhia Antartica Paulista, de outro lado com Maria Carreira e pelos fundos com Emilio Reichert e a Companhia Antartica Paulista; um terreno de forma triangular sito á rua Haboca ns. 13 e 15, contendo duas casas de morada, um grande armazem, com officina de ferreiro e pintura, granjo batracão, cocheira para cerea de cem animaes e depositos de forragens, medindo setenta e tres metros e trinta centimetros de frente, e de frente ao fundo de um lado quarenta e sete metros e trinta centimetros e de outro cento e oito metros, e cincoenta centimetros e confrontando de um lado com Carolina Wulky e de outro com a S. Paulo Railway; um terreno na várzea do Salles na Barra Funda, medindo trinta metros de frente sobre a rua B. e de frente ao fundo cem metros, indo até á rua C, confinando de um lado com terrenos que foram de Victor Nothmann e Martinho Duchard (hoje Companhia de Obras Publicas), e do

outro lado com a rua Terceira com a qual faz canto e pelos fundos com a citada rua C, sendo que dos immoveis retro e supra descriptos o ultimo é na freguezia de Santa Cecilia e os demais na de Santa Ephigenia. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que fizeram o deposito da decima parte do capital conferido em dinheiro como é exigido pela lei. Pela interveniencia Providencia Caixa Paulista de Pensões, com sede nesta capital, pelos seus directores e legitimos representantes Dr. Francisco de Toledo Malta, presidente; Gustavo Olintho de Aquino, thesoureiro, e J. Herculano de Carvalho, secretario, meus conhecidos e das alludidas testemunhas deante destas me foi dito que, estando de accordo com a transferencia dos bens que á Companhia Progresso Nacional fazem os seus fundadores nas condições acima expostas de assumir essa companhia com todos os seus onus, clausulas e condições a responsabilidade daquello debito de trescentos e setenta contos de réis (370:000\$000) que é resultante das escripturas de 14 de setembro de 1910, 16 de junho e 31 de outubro de 1911, e 2 de abril de 1912, nas notas do terceiro tabellião e 25 de agosto de 1911, nas notas do segundo tabellião; este e aquelle desta capital e inscriptas respectivamente sobre os numeros trinta mil novecentos e um, e trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove, trinta e tres mil seiscentos e trinta e sete e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro e trinta e tres mil cento e noventa e nove em o registro de primeira circumscripção desta comarca unificados e reformados os prazos respectivos da escriptura de dois de outubro de 1916, nas notas do quinto tabellião desta capital pela presente escriptura exonera como exonerado tem daquella responsabilidade pessoalmente os fundadores da sociedade ora constituida, definitivamente e como pessoa acta, recebeu do Emilio Reichert a importancia de dez contos de réis (10:000\$000), em amortização desse debito que assim ficou reduzido a trescentos e sessenta contos de réis (360:000\$000). importancia essa de dez contos de réis que com as outras amortizações anteriores, cobre a garantia hypothecaria correspondente á casa, á alameda Nothmann numero 22 tambem hypothecada, com os bens ora transferidos autoriza o cancelamento parcial da hypotheca em questão tão sómente em relação a essa casa da Alameda Nothmann n. 22, ou seja o cancelamento da inscripção hypothecaria n. 32.699 mantidas todas as demais inscripções retrocitadas relativamente a todos os demais bens dellas constantes e autorizando as competentes e necessarias averbações. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, finalmente, e sempre deante das testemunhas e pela interveniencia me foi dito que aceitam esta escriptura em todos os seus termos, sendo-me apresentados pelos primeiros os seguintes documentos que passo a transcrever:

Acta da assembleia geral da Companhia Progresso Nacional em via de constituição definitiva. Aos vinte e um dias do mez de julho de mil novecentos e dezete, nesta cidade de S. Paulo, á rua dos Italianos n. 26, sede da companhia, ás 12 horas do dia, presentes todos os accionistas fundadores da companhia, senhores Emilio Reichert, sua senhora D. Frieda Reichert, Emilio Reichert Junior, Arthur Kauschus, sua senhora D. Bertha Eichstadt Kauschus, Pedro de Souza Junior, Gustavo Will, sua senhora D. Rosaria Cantizani Will, Henrique Schlenz, sua senhora D. Francisca Schlenz, Augusto Frederico Fiedler Junior, sua senhora D. Mathilde Fiedler, Dr. Sylvio de Campos e sua senhora D. Maria Suzanna Dias de Toledo Campos, todos residentes nesta capital, pelo ultimo, na qualidade de presidente da companhia; foi declarada aberta a assembleia, convidando para secretario o Sr. Emilio Reichert Junior que aceitou, cujo fim é o conhecimento do laudo dos avaliadores, do activo e passivo da companhia em formação, nos termos da escriptura de 19 de julho de 1917, livro n. 123, fls. 92 v. e 93 e verso do 4º tabellião desta capital, laudo esse presente á mesa, em original, e que foi lido pelo secretario, sendo em seguida posto em discussão e como ninguem pedisse a palavra, sujeito á votação, sendo approvado unanimemente. Em seguida o presidente deu por encerrada a reunião convidando a todos os accionistas a comparecerem ainda hoje, ás quinze horas, no cartorio do 4º tabellião da capital, para assignarem a escriptura definitiva de constituição da Sociedade Companhia Progresso Nacional, mandada lavrar em dous exemplares de igual teor, dos quaes um fica em poder da sociedade e o outro terá o destino legal. Lida e approvada é assignada. Assignados: Sylvio de Campos. — Emilio Reichert Junior. — Maria Suzanna Dias de Toledo Campos. — Emilio Reichert. — Frieda Reichert. — Gustavo Will. — Rosaria C. Will. — Henrique Schlenz. — Francisca Schlenz. — Pedro de Souza Junior. — Arthur Kauschus. — Bertha Eichstadt Kauschus. — Aug. Frederico Fiedler Junior. — Mathilde Fiedler. Lav.

do: Nós abaixo assignados, nomeados louvados para avaliar todos os bens, cousas e direitos da firma Emilio Reichert, cujo socio e interessados vão transformat-a na Sociedade Anonyma Companhia Progresso Nacional, nos termos da escriptura de 19 de julho corrente, lavrada no 4º tabellião da Capital, tendo examinado com toda a attenção o cuidado minuciosamente todo o activo e passivo da referida firma, segundo demonstração constante do resumo do balanço que annexam a este laudo, tendo percorrido e vistoriado os imóveis ali relacionados, somos de parecer que os valores do mesmo activo, consistentes em imóveis, inclusive machinismos, moveis e semoveis, materias primas, mercadorias, creditos, etc., representam: os imóveis, inclusive machinismos, novecentos contos de réis (900:000\$00) e o resto seiscentos contos de réis (600:000\$00) ou tudo o valor global de mil quinhentos contos de réis (1.500:000\$000.). Attestamos, igualmente, que o annexo junto, demonstrativo do activo e passivo da firma Emilio Reichert é reprodução exacta do resumo lançado no Diário da mencionada firma em trinta de junho proximo passado após o balanço devidamente feito e regularmente lançado no mesmo Diário e por nós especificadamente verificado. Na determinação dos valores dos diferentes titulos de activo nos orientamos pelos livros da firma, verificamos tambem a integração do capital em dinheiro, na importancia de setenta contos de réis (70:000\$000.). Avaliados por esta fórma, sem discrepancia, pelos tres peritos, todos os bens que vão constituir o capital da sociedade anonyma Companhia Progresso Nacional, assignamos os tres o presente laudo, escripto por mim, José Pedro de Araujo Netto. S. Paulo, 21 de julho de 1917. — José Pedro de Araujo Netto. — Pedro Reichert. — Alberto Luttensclager. (Firmas reconhecidas pelo tabellião que esta subserve.) Resumo do balanço annexo ao laudo.

Balanço geral em 30 de junho de 1917. Activo: letras e ordens a receber: um conto setecentos e noventa e oito mil e quinhentos rs. (1:798\$500). Depósitos: trescentos e oitenta e cinco mil rs. (385\$000). Mercadorias geraes trescentos e quarenta e cinco contos novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta rs. (345:995\$850). Devedores de moveis: trinta e nove contos quinhentos e setenta e tres mil setecentos rs. 59:573\$700. Impostos e seguros: quatro contos de réis (4:000\$000). Viajantes: tres contos setecentos e seis mil oitocentos réis (3:763\$800). Caixa: tres contos seiscentos e vinte e quatro mil trescentos e setenta e sete réis (13:624\$377). Devedores da mercadorias: duzentos e sessenta e nove contos seiscentos e trinta mil cento e quinze réis (269:630\$115). Moveis e semoveis: novecentos contos de réis (900:000\$000). Imóveis á rua dos Italianos e J. Paulino: setecentos e oitenta e cinco contos de réis (780:000\$000). Imóveis á rua Ilaboca: cem contos de réis (100:000\$000). Imóveis na Barra Funda: vinte contos de réis (20:000\$000). Somma: dous mil quatrocentos e setenta e oito contos oitenta e quatro mil trescentos e quarenta e dous réis (2.478:084\$342). Passivo: Providencia: trescentos e setenta contos de réis (370:000\$000). Clotilde Spierling: vinte e um contos duzentos e dezessete mil e oitocentos réis (21:217\$800). Leonora Lindenberg: trinta e tres contos seiscentos e quatorze mil e duzentos réis (33:614\$200). Elsa Reichert: um conto seiscentos e cinco mil e oitocentos réis (1:605\$800). Kurt Reichert: um conto seiscentos e cinco mil e oitocentos réis (1:605\$800). Emilio Reichert Junior: cinco contos trezentos e trinta e quatro mil seiscentos réis (5:334\$600). Carlos José Spierling: quarenta e cinco contos quatrocentos e sete mil e setecentos réis (45:407\$700). Reserva para perdas eventuaes: vinte e sete contos de réis (27:000\$000). Letras e ordens a pagar: quarenta e sete contos quinhentos e cinco mil e setecentos réis (47:505\$700). Cauções: quatro contos quatrocentos e trinta e dous mil réis (4:432\$000). Credores diversos: vinte e oito contos quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta réis (28:437\$550). Bancos: trinta e seis contos setecentos e dezoito mil e trescentos (36:718\$300). Ordenados a pagar: vinte e um contos quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta (21:526\$680). Dr. Sylvio de Campos: cinco contos de réis (5:000\$000). Emilio Reichert Junior: conta separada: cinco contos de réis (5:000\$000). Arthur Ernesto Kauschus: dous contos de réis (2:000\$000). Pedro de Souza Junior: dous contos de réis (2:000\$000). Gustavo Will: dous contos de réis (2:000\$000). Henrique Schlentz: dous contos de réis (2:000\$000). Augusto Frederico Fiedler Junior: dous contos de réis (2:000\$000). Emilio Reichert: mil duzentos e cinquenta contos de réis (1.250:000\$000). Frieda Reichert: duzentos e trinta contos de réis (230:000\$000). Emilio Reichert: conta particular: trezentos e trinta e tres contos seiscentos e setenta e oito mil duzentos e doze réis (333:678\$212). Somma: dous mil quatrocentos e setenta e

oito contos oitenta e quatro mil trescentos e quarenta e dous réis (2.478:084\$342). São Paulo, primeiro de julho de 1917. (Assignado). — Emilio Reichert. Agencia do Banco do Brasil, numero duzentos e seis. Rs. 7:000\$000. Original. Recebi de Sr. Emilio Reichert e outros a quantia de sete contos de réis correspondente a dez por cento do capital (subscripto) em dinheiro da Companhia Progresso Nacional, para sua constituição, como fundadores. Passo o presente em duplicata para um só effeito. S. Paulo, 20 de julho de 1917. O caixa: J. Emmerich. — A. Botelho, gerente. (Inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) — Luiz Americano. — Joaquim Chagas. Talão, numero vinte e tres. Numero 62. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1917. Imposto de transmissão e transcripção. Transmissão: 9:000\$000. Transcripção: 900\$000. = Rs. 9:900\$000. Taxa adicional de dez por cento: 990\$000. Total: dez contos oitocentos e noventa mil réis. O administrador-thesoureiro desta Recebedoria fica debitado no Livro Caixa pela quantia de dez contos oitocentos e noventa mil réis recebida da Companhia Progresso Nacional — Um por cento de imposto de transmissão, um decimo por cento de transcripção e respectivo adicional de dez por cento sobre novecentos contos de réis, porquanto Emilio Reichert, sua mulher e outros, como unicos condôminos nos imóveis sitos nesta capital á rua dos Italianos numero vinte e dous, vinte e quatro, vinte e seis, vinte e oito o trinta, rua José Paulino, cento e cinquenta e sete, cento e sessenta e um e cento e sessenta e sete, rua Ilaboca, numeros treze e quinze, e rua B. Varzea do Salles, terreno de 30 metros por cem metros, os incorporam ao patrimonio da mesma companhia, da qual são os unicos accionistas para realização de parte do seu capital. Guia do 4º tabellião. São Paulo, 21 de julho de 1917. Pelo administrador thesoureiro: Mauro E. S. Aranha. — O escripturario: A. Penteado. N. 1.622. Primeira Collectoria das Rendas Federaes da capital do Estado de São Paulo. Exercício de 1917. Sello por verba. Verba numero treze. Is. 1:650\$000. Na fl. n. do Livro da Receita do Sello por verba, fica debitado o actual collector pela quantia de um conto seiscentos e cinco mil e seiscentos réis, recebida da Companhia Progresso Nacional a titulo de sello proporcional a mil e quinhentos contos de réis, capital com que a mesma vai operar. Primeira Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de S. Paulo, em 21 de julho de 1917. — O collector, Manoel Ayres. — O escriptão, Raul Lasserre Sobrinho. Nada mais se contém em os documentos retro e supra transcriptos, os quaes ficam archivados em meu cartorio, menos uma cópia da acta acima transcripta, exhibida em duas vias de igual teor, que é devolvida á companhia depois de ser por mim rubricada, bem como devolvo á companhia uma segurada via do resumo do balanço e annexos mencionados no referido laudo. De como assim o disseram dou fé, me pediram que lhes lavrasso esta escriptura a mim hoje distribuida, a qual feita, lhes sendo lida ante as testemunhas, acharam conforme, outorgaram e acceitaram, depois de selada com seiscentos réis de sello federal, assignaram com as mesmas testemunhas, que são: Alvaro Curimbaba e A. Telles Netto, meus conhecidos. Eu, Namedo Alves do Souza, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Theodoro de Figueiredo, tabellião substituto, a subservi. — Emilio Reichert. — Frieda Reichert. — Emilio Reichert Junior. — Arthur Ernesto Kauschus. — Bertha Eisehstadt Kauschus. — Pedro de Souza Junior. — Gustavo Will. — Rosaria C. Will. — Henrique Schlentz. — Francisca Schlentz. — Sylvio de Campos. — Maria Suzanna Dias de Toledo Campos. — Augusto Frederico Fiedler Junior. — Mathilde Fiedler. — Alvaro Curimbaba. — A. Telles Netto. Sellada com seiscentos réis de estampilhas federaes inutilizadas. Traslada na data retro, digo: Fiedler. — Francisco de Toledo Malta. — Gustavo Olyntho de Aquino. — J. Herculanio de Carvalho. — Alvaro Curimbaba. — A. Telles Netto. (Sellado com seiscentos réis de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas.) Traslada na data retro. Eu, Theodoro de Figueiredo, tabellião substituto, a subservi, conferi e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade: (Assignado). — Theodoro de Figueiredo, 4º tabellião substituto. (Estava a chancela do alludido tabellião.)

DECRETO N. 12.591 — DE 8 DE AGOSTO DE 1917

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$, para occorrer a despezas da Estrada de Ferro Ilapura a Corumbá do exercicio de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo nu-

n.º 3.305, desta data, resolve abrir ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$000, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro Itapura a Coimbra relativas ao exercicio de 1916.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.597 — DE 8 DE AGOSTO DE 1917

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 12.000:000\$000, para aquisição de carvão e outros combustiveis, movimento o transporte dos mesmos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n.º XXXV do art. 75 da lei n.º 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 12.000:000\$, afim de occorrer a despesa com a aquisição de carvão e outros combustiveis, movimento e transporte dos mesmos, nos termos da citada lei.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Augusto Tavares de Lyra.

ENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — De posse da vossa mensagem n.º 68, de 20 do mez findo, em que me pedis, cumprindo a deliberação do Senado, tomada em sessão de 18 do dito mez, que informe si o Governo tem o designio de pagar soldadas aos corpos denominados — Linhas de tiro — que quizerem tomar parte na parada de 7 de setembro vindouro; transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro do Estado da Guerra o da qual constam os esclarecimentos solicitados.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em satisfação á solicitação do Senado, feita em mensagem de seu presidente n.º 68, de 20 do mez findo, devo informar a V. Ex. que o Governo não tem o designio de pagar soldadas ás sociedades de tiro que vierem dos Estados tomar parte na parada de 7 de setembro vindouro, devendo, porém, prover á sua alimentação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N.º 11 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917.

Exmo. Sr. 4.º secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Exmo. Sr. presidente do Senado, em resposta á que este lhe enviou e da qual trata V. Ex. em officio n.º 226 A, de 20 do mez findo, relativa ao pagamento do soldadas ás linhas de tiro que comparecerem á parada de 7 de setembro vindouro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro do Estado da Guerra, relativa á necessidade do se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 1:857\$, para pagamento ao almoxarife do Hospital Central do Exército, Alfredo Mathias, de gratificação adicional de 10 % que lhe

cabe, sobre 300\$ mensaes, importancia de seus vencimentos relativos ao cargo de fiel que occupava quando completou 10 annos de effectivo serviço naquelle hospital, venho pedir vos digneis habilitar-me a abrir o referido credito.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Achando-se o actual almoxarife do Hospital Central do Exército, Alfredo Mathias, de que tratam os inclusos papeis, comprehendido no art. 165 do regulamento que baixou com o decreto numero 8.617, de 31 de março de 1911, e, consequentemente, no dispositivo n.º VII do § 2.º do art. 132 da lei n.º 3.089, de 8 de janeiro de 1916, cabe-lhe a gratificação adicional de 10 % sobre 300\$ mensaes, importancia de seus vencimentos relativos ao cargo de fiel que occupava quando completou 10 annos de effectivo serviço naquelle hospital, a 4 de novembro de 1912, pelo que venho pedir a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para que possa ser legalmente aberto ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:857\$, quantia correspondente ao periodo de 4 de novembro de 1912 a 31 de dezembro de 1917, incluindo-se no orçamento do dito ministerio para 1918 a verba precisa para a continuação do pagamento que compete ao mesmo funcionario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N.º 10 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917.

Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito especial de 1:857\$, para pagamento de gratificação adicional de 10 % que compete ao almoxarife do Hospital Central do Exército, Alfredo Mathias, sobre 300\$ mensaes, importancia de seus vencimentos relativos ao cargo de fiel que occupou naquelle hospital.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito especial de 14:995\$050, para occorrer ao pagamento do que é devida ao capitão-tenente Roberto de Barros em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A carta precatória do juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, de 22 de maio ultimo, requisitou deste ministerio fosse paga ao capitão-tenente Roberto de Barros a importancia de 14:995\$050, correspondente ao principal e custas cujo direito lhe foi reconhecido, na acção, em que interveia como assistente, proposta contra a Fazenda pelo capitão de corveta Luiz da Franca Marques de Faria no sentido de ser annullado o decreto que o exonerou, independente de processo administrativo, do cargo de lente substituto da Escola Naval.

A assistencia na referida acção foi motivada pelo facto do official em favor de quem foi expedido o precatório haver sido tambem exonerado de igual cargo por decreto de 28 de fevereiro de 1914.

A acção correu os tramites legais, tendo o representante da Fazenda esgotado os meios de defesa em direito permittidos.

Acontece, porém, que este ministerio não está autorizado a effectuar pagamentos oriundos de sentenças.

Assim, o requisitado só poderá ser attendido por meio de abertura de credito especial.

Pego-vos, portanto, seja obtida do Congresso Nacional a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917. — *João Pandiá Calogeras*.

Ministerio da Fazenda — N. 41 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir, para os devidos fins, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 14:995\$050, para occorrer ao pagamento do que é devido ao capitão-tenente Roberto de Barros, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *João Pandiá Calogeras*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa elevada consideração, para os fins convenientes, a seguinte mensagem que, em 3 do corrente, me foi transmittida pelo Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal: «Sendo absolutamente insufficientes as verbas que, sob a rubrica «Material», tem sido nas successivas leis de despeza destinadas a este tribunal, para com ellas fazer face aos multiplos servicos a que é obrigado, venho solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, pelo Poder Legislativo, seja dotado dos meios necessarios para que possa occorrer ás despezas já autorizadas, bem como áquellas que, sendo imprevisiveis, seja forçado a fazer de futuro.

Assim é que, com a dotação de 5:000\$ annuaes para «Impressões e publicações», tornou-se absolutamente impossivel a este tribunal, conforme determina o seu Regimento Interno, fazer a publicação, em volume, da sua jurisprudencia, lacuna essa que, sendo grandemente sentida e para attenuar de certo modo seus inconvenientes, fez com que esta presidencia, autorizada pelo Tribunal, firmasse contracto, sem que com isso advicisse a menor despeza para os cofres publicos; com a «Revista do Supremo Tribunal», que se havia proposto publicar mensalmente os accordãos, serviço esse que está sendo feito com regularidade; mas, como, se torne necessario a reunião desses julgados em volume, como succedeu até 1901, aceitou esta presidencia, ainda por deliberação do Tribunal, a remodelação do contracto, proposta pela alludida revista, pelo qual ficará ella na obrigação de fazer essa publicação pela quantia de 36:000\$, annuaes, o que, attendendo á elevação soffrida não só no preço do material como no da mão de obra, julgou o Tribunal ser conveniente e vantajoso para os cofres da Nação.

Outra verba que não deve continuar com a exigua dotação de 87\$ é a de «Telephones», pois que sendo insufficiente o unico aparelho instalado no edificio do Tribunal até 1914, e, attendendo á conveniencia do serviço publico, utilizou-se esta presidencia da autorização confida no art. 90 da lei organica n. 2.482, de 3 de janeiro de 1914, e determinou a instalação deapparehos telephonicos nas residencias dos Srs. ministros e secretarios e sub-secretario do Tribunal, solicitando em seguida ao Poder Legislativo a abertura dos creditos necessarios, afim de occorrer ao pagamento desse serviço que ficou assim sómente elevado a 3:790\$898, em 1914, attendendo a que a empresa que explora esse serviço resolveu reduzir, com relação ao Tribunal, de 50 % o preço corrente de suas tabellas, mas até hoje não conseguiu o Tribunal que fosse votado, pelo Congresso o credito alludido.

Devido á conveniencia de evitar delongas nos reparos e conservação, sempre necessarios ao edificio deste tribunal, por falta de consignação orçamentaria que a isso me autorize, o que me tem forçado a solicitar- os do Ministerio da Justiça, achava igualmente conveniente que, para taes despezas, fosse levada annualmente á rubrica «Material», deste tribunal, a verba de 20:000\$, que reputo sufficiente para tal fim.

Outras são as verbas que, pela sua insufficiencia, necessitam ser augmentadas, e, como esteja em discussão no Congresso Nacional o orçamento da despeza do Ministerio da Justiça para o anno de 1918, julgo opportuno solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no referido orçamento, sejam feitas as alterações de accordo com a tabella junta.

A vista do exposto, espera esta presidencia se sirva V. Ex. ordenar as necessarias providencias afim de que, pelo Poder Legislativo, sejam abertos os creditos extraordinarios de 36:000\$ e 14:018\$339, necessarios para occorrer respectivamente, ao pagamento com a publicação da jurisprudencia no corrente anno e com o serviço telephonicos, sendo: 3:790\$898, relativo a 1914, 3:368\$050 a 1915, 3:359\$391 a 1916 e 3:500\$ a 1917.»

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES, H

SUPREMO TRIBUNAL

Material

	Consignado	Verba pedida
Objectos do expediente.....	5:300\$000	8:300\$000
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a bibliotheca	7:000\$000	10:000\$000
Acquisição, concerto de moveis, reparos e outros objectos.....	3:000\$000	5:000\$000
Iluminação electrica, lampadas e concertos na respectiva rede ...	1:500\$000	3:000\$000
Energia electrica para o elevador, lubrificantes e concertos.....	600\$600	1:000\$000
Telephones.....	87\$800	3:500\$000
Impressões e publicações.....	3:000\$000	5:000\$000
Impressão e publicação em volume da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.....	\$	36:000\$000
Despezas do prompto pagamento...	7:000\$000	2:000\$000
Taxa de esgoto.....	136\$118	136\$118
Consumo d'agua.....	108\$000	108\$000
Obras no edificio, concertos e eventuaes.....	\$	20:000\$000
	21:731\$618	93:711\$118

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmittio-vos, para os devidos effectos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á modificação do «Material» do Supremo Tribunal Federal, verba 12º do orçamento do exercicio vindouro, proposta pelo respectivo presidente e á concessão de creditos extraordinarios para pagamento da publicação da jurisprudencia do mesmo tribunal e despezas com telephones em 1914, 1915, 1916 e 1917.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$, para occorrer a despezas da Estrada do Ferro Itapura a Corumbá relativas ao exercicio de 1916, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 75, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES, H

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 23 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Sr. presidente do Senado dous dos autographos que acompanharam a mensagem annexa ao vosso officio n. 263, de 6 do corrente, relativos á resolução do Congresso Nacional autorizando a abertura de um credito especial de 110:000\$ destinado a occorrer a despezas da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, do exercicio de 1916.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foi nomeado para o lugar de inspector dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica o Dr. João Peireiro Barreto do Albuquerque, secretario da mesma directoria.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe Dionisio do Menezes Barreto para o lugar do 1º escripturario da mesma repartição;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Ceará Vicente Pereira Dias para identico lugar na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná;

O 3º escripturario dessa ultima delegacia José Ribeiro Braga para o lugar do 2º escripturario da mesma delegacia;

O 1º escripturario da Alfandega do Pará Alberto de Oliveira Sampaio para o lugar do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente :

Foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1793 e lei n. 2.293, de 13 de dezembro de 1910, o capitão-tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares, conforme pedido, no mesmo posto e com o respectivo soldo e a gradação de capitão de corveta engenheiro machinista, percebendo mais cinco quotas na razão de dois por cento sobre o dito soldo annual, visto contar 30 annos, um mez e dias de serviço.

Foi transferido, de accordo com o decreto n. 1.8 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva o capitão-tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, visto haver obtido permissão para, durante dois annos, empregar sua actividade na marinha mercante e em lustrias correlativas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente :

Foram graduados no corpo de saude, com antiguidade de 1 do corrente :

No posto de coronel medico o tenente-coronel medico Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva;

No de tenente-coronel medico o major medico Dr. Graciano Feliciano de Castilho;

No de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Afranio da Silva Rego.

— Foram reformados :

Do accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107 da lei n. 2.921 de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em vigor pelo art. 133 da lei n. 3.082 de 8 de janeiro de 1916, o capitão da arma de infantaria João Xavier do Lago Barros, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

O musico de 1ª classe Alfredo Corrêa Duarte do 1º regimento de infantaria, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556 de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.293 de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

— Foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 121 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1913, a Lourenço Antonio Alves no lugar de mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria :

Os coroneis Olavo Manoel Corrêa do 8º para o 10º regimento e Alfredo Reveilleau deste para aquelle regimento;

Os capitães Eliezer Abolt, da 2ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento para a 2ª do 27º batalhão do 9º, Conrado Felix Serra de Sampaio desta companhia, batalhão e regimento para a 2ª daquelle batalhão e corpo, Cassio Paiva de Souza da 1ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento para a 1ª do 44º batalhão de caçadores, e no 7º regimento Francisco de Assis Ribeiro da 3ª companhia do 19º batalhão para a 3ª companhia do 21º e Austriolino Valentim de Oliveira desta para aquella companhia e batalhão.

Na arma de artilharia :

Os majores José Candido da Silva Muricy do 21º grupo do 6º regimento para o 1º do 1º regimento e Pedro Frederico Leão de Souza deste para aquelle grupo e regimento.

— Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos n. 4.238 do 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 6 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças do Exército:

Medalha militar de ouro por contarem mais de 30 annos de bons serviços: capitães Hildebrando Sigismundo de Bonoso, Minervino Gomes da Costa e do corpo de intendentes Anastacio de Freitas.

Medalha militar de prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços: 1ºs tenentes Victor Francisco Lapagesse e João Guedes da Fontoura, sargento ajudante do 3º regimento de infantaria José de Macedo Braga.

Medalha militar de bronze e por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 2º tenente do corpo de intendentes Luiz Carlos Valdez, 2ºs sargentos do 2º regimento de infantaria Hermogenes de Lima Rocha e Manoel Gomes de Brito; cabos de esquadra do 8º regimento de cavallaria Luiz Pedro Alves dos Santos, do 48º batalhão de caçadores Domingos Vicente de Freitas, e do 51º da mesma arma José dos Santos.

— De accordo com o disposto no art. 31 do regimento dos institutos officiaes do ensino superior e secundario, annexo ao decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901 e com o art. 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, foi concedido aos adjuntos do Collegio Militar do Rio de Janeiro bacharel Luiz Candido Paranhos da Macedo e Alcides Fonseca o acrescimo de 5 % sobre os respectivos vencimentos, o qual lhes será abonado a contar de 12 de maio do corrente anno, visto terem na vespersa desse dia completado 10 annos do serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de agosto de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Loureiro.—Indeferido.
Fulvia Virgíul.—Prove maioridade legal.

Expediente de 7 de agosto de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:44\$700, da folha relativa a julho findo, do pessoal de nomeação do director das Colonias de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.126);

De 120\$, do auxilio para aluguel de casa do porteiro da Repartição da Policia desta Capital, em julho findo (aviso n. 3.127);

De 680\$, a Sylvio Ferreira da Silva, por serviços prestados a este ministerio e relativos ao concurso a que se proceden, neste anno, para provimento de um lugar de escripturario da Casa de Correção (aviso n. 3.128);

De 17\$600, de fornecimentos, em julho findo, para o serviço eleitoral no Estado do Espirito Santo (aviso n. 3.129);

De 20\$, da gratificação que compete, em julho findo, á menor Palmyra de Figueiredo, por serviços prestados no Tribunal do Jury (aviso n. 3.130);

De 360\$, da folha, relativa a julho findo, dos individuos que serviram de modelo nas diferentes aulas da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.131);

De 4:57\$5, da folha, relativa a julho findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados no Eugênio de Dentre (aviso n. 3.132);

De 3:28\$403, da folha, relativa a julho findo, do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.131);

De 300\$, do aluguel do predio occupado pelas 6ª e 8ª Pretorias Civeis em julho findo (aviso n. 3.135).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, ao pagador da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, da quantia de 1:603\$315, para occorrer ao pagamento da folha, relativa a julho findo, de diversas praças reformadas daquelle corporação (aviso n. 3.133).

Ao alludido ministerio solicitou-se a distribuição do credito de 207\$190 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento do fornecimentos feitos pela firma Eduardo Layme, no corrente anno, para o serviço eleitoral naquelle Estado (aviso n. 3.136).

Requerimento despachado

Raymundo Brasileiro da Fonseca, pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados.—Compareça nesta directoria, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da sua declaração de familia.

Expediente de 8 de agosto de 1917.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao director presidente da Companhia Cantareira de Vição Fluminense, pedindo a revisão dos calculos de estatística de entradas e sahidas de passageiros daquella companhia.

— Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Hugo Guichard Filho, solicitação permissão para abrir o canteiro perpetuo n. 3.233, no cemiterio de São Francisco Xavier, onde se acha sepultado o seu cunhado Domingos Eugenio Pecora Seara, desde 27 de fevereiro de 1913, para nelle inhumar os restos mortaes de sua irmã Helena Pecora Seara.

— Responderam-se :

Ao 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, o officio n. 1.161, de 1 do corrente mez ;

Ao director geral de Obras e Vição da Prefeitura do Districto Federal, o officio n. 1.009, de 4 do corrente mez.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de réis 9:169881, de pagamento do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de julho ultimo e a folha na importancia de 6138, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião, destacado no serviço de convalescentes, no Hospital Paula Candido, durante o mez de julho proximo passado ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o laudo de inspecção de saudo de Alice Leal ;

Ao Ministerio do Exterior, o Dr. Cyro de Azevedo ;

Ao chefe de policia do Districto Federal, o de Horacio Antonio da Rocha ;

Ao director da Estatística, o de Joaquim Barbosa dos Santos Werneck.

— Restituiu-se ao director geral de Obras e Vição da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 11.788, que acompanhou o officio n. 870, de 30 do julho proximo passado.

Requerimentos despachados

1º districto:

Gonçalves & Oliveira (2.528).—Certifique-se.

7º districto:

Anna Netto (2.532).—Certifique-se.

Manoel Celestino da Costa (2.466).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

8º districto:

Julio Reis & Comp. (2.450).—Certifique-se.

9º districto:

Julietta de Barros Cerqueira Lima e Lucia de Barros Cerqueira Lima.—A questão está affecta á juizo desde o dia 21 de junho.

Secção de expediente:

Joaquim Agostinho de Souza (2.556).—Certifique-se.

A Caixa Geral Funeraria (2.594).—Certifique-se.

José Santos Moura (2.511).—Certifique-se.

Hugo Guichard Filho (2.589).—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 8 do corrente foi nomeado, para o cargo de fiscal da secção de penhores da Companhia Aurea Brasileira o cidadão Eugenio Americo de Faria.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Eduardo Alberto de Carvalho para exercer o cargo de avaliador da secção de emprestimo sobre penhores da Companhia Aurea Brasileira.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio Janeiro, 9 do agosto de 1917 — Circular n. 63.

Na conformidade do que foi resolvido, em virtude da communicação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 69, de 16 do junho ultimo, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que terminará, improrogavelmente, em 31 de dezembro do corrente anno o accordo commercial, existente desde 1900, entre o Governo da União e o do Reino da Italia, pelo qual os productos italianos gosam, no Brasil, do beneficio da tarifa minima.—João Pandiá Calogeras.

— Por titulos de 7 do corrente, foram nomeados:

José da Costa Monteiro, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Taquaretinga, Estado de Pernambuco;

José Martins Leite Cavalcanti, para identico lugar em Triunfo, Villa Bella, Belmonte e Flores, no mesmo Estado, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido, Genesio Xavier Bezerra.

— Por portaria de 8 tambem do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao conferente da Caixa de Amortização Diniz de Souza Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel da Veiga Menezes, agente aduaneiro em Santa Rosa, pedindo reconsideração de despacho que lhe mandou pagar somente 10:000\$ de vencimentos relativos ao anno de 1916. — Indeferi-lo.

Rodolpho Antunes de Oliveira, tutor dos menores Iracema e outra, filhas do finado alheres João Fiuza Pequeno, pedindo reversão para as tuteladas da pensão que percebia a viuva do official. — Satisfacem a exigencia da Procuradoria Geral da Fazenda.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, pedindo approvação do modelo de bilhetes do plano n. 330. — Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 118 — Com referencia ao assumpto das notas da legação boliviana ns. 233 e 213, transmittidas, por cópia, com os vossos avisos ns. 28, de 30 de maio ultimo, e 36, de 14 do mez subsequente, tenho a honra de declarar-vos que, em face dos arts. 2º e 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, não se póde destinar somma alguma á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará para occorrer ao pagamento de ajuda de custo aos officiaes e fuaneiros que acompanham mercadorias em transito para a Bolivia.

Quanto á providencia lembrada pela segunda daquellas notas, de se usarem as «for-na guias», que são notas ou guias que o commerciante deve devolver em prazo previamente fixado, com o certificado da alfandega do destino, fazendo constar que toda a mercadoria em transito chegou conforme, sendo responsavel pelas faltas o agente despacha-

dor, providencia que, no caso, dispensaria os serviços dos officiaes afluenteiros, cabendo declarar-vos não ser possivel adoptar a por contraria á legislação que rege a materia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 104 — Respondendo a vosso aviso numero 312, de 24 de janeiro deste anno, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio, por telegramma circular de 9 do alludido mez de janeiro, expellio pela Directoria da Despesa Publica, já havia providenciado sobre o pagamento de vencimentos do anno de 1916 a todos os funcionarios allidos dos diversos ministerios que ainda estavam por pagar, e que, de accordo com o mesmo telegramma circular, a Delegacia Fiscal no Pará pagou no dia 30 daquelle mez o pessoal addido do Arsenal de Marinha do referido Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 105 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso aviso numero 2.512, de 5 de julho ultimo, e relativo ás pensões do monteio de D. Augusta Christina Braga, Durval Barroso Braga, Prospero Barroso Braga, Abigail Augusta Braga e Nair Christina Braga, viuva e filhos menores do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Barroso Braga, rogo vos digneis providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres constantes do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 206 — Devolvendo o processo do divida de exercicios findos, na importancia de 5878, e que é credor João Antonio da Costa, e que me remettesdes, com o aviso n. 1.338, de 10 de maio findo, rogo vos digneis providenciar para que sejam presas as oclarecimentos solicitados pela Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 207 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro foi lavrada, em 21 de junho ultimo, a fls. 31 v. do livro 558, escriptura de venda á Fazenda Nacional do terreno á rua Felippo Camarão entre os ns. 78 e 94, pertencente a José Manoel de Mello e sua mulher D. Antonia Andréa de Magalhães Mello, de accordo com o processo devolvido com o vosso aviso n. 1.103, de 13 de abril do corrente anno, tendo sido a despesa, na importancia de 17:455, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 208 — Em resposta ao vosso aviso n. 176, de 19 de julho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada oppõe a que seja feita no estrangeiro a encomenda dos materiaes de que necessita a Inspectoria de Obras contra as Seccas para os serviços de poços.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 114 — Tendo sido recusado registro por esse tribunal ao pagamento de 4:044984 ao Banco do Brasil, por serviços prestados a este ministerio em 1914, em virtude da insuficiencia de saldo, verificada na verba «Eventuaes» daquello exercicio, por onde deves-

correr a despesa, quando vigente o respectivo orçamento, segundo me communicastes em officio n. 228, de 26 de março ultimo, e tendo sido apurado o saldo de 4:614\$984 na dita verba, correspondente áquelle mesmo exercício, na escripturação da Directoria da Despesa Publica, tenho a honra de solicitar-vos a remessa de uma relação das dividas processadas, por conta da verba em questão, do orçamento de 1914 deste ministerio, depois do encerramento do exercício.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho do 6 do corrente, resolvei aprovar a concessão do aforamento feita por essa Prefeitura a Victor Alves Netto do terreno de marinhás á praia de S. Roque, na ilha de Paqueta, junto ao predio n. 73 da rua Commendador Pedro Cerqueira, a que se refere o processo que junto vos devolvo, transmittido com o officio n. 158, de 1 de maio ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 24 — Devo providenciar no sentido do ser remetida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, acompanhada da respectiva conta, uma cambial de £ 566-8-2, pagavel em Londres a tres dias do vista, para complementar o saque de 10:000\$, ouro, pedido pelo Ministerio da Guerra e a que se refere o meu aviso n. 23, de 17 de julho proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1917

Sr. delegado fiscal no Maranhão: (*)

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 144, de 28 do junho proximo findo, relativo ao requerimento em que a Empresa Wall solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 2.483, de 3 de agosto do anno passado, e a taxa reduzida de que trata o art. 14 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, revigorado pela vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar a restituição das importancias de 46\$80 em ouro e 70\$212 em papel.

Recommendo-vos, na fórma do mesmo despacho, providencias no sentido do ser annullado, por occasião de tornar effectiva a restituição de que se trata, do respectivo livro de depositos e do balanço mensal de agosto do anno passado, da alfandega desse Estado, a quantia de 75790, ouro, classificando-a como «Renda dos Tributos», direitos de importação para consumo 2% ouro, para o serviço de portos, exercício de 1916, por isso que essa taxa não é restituivel neste e em casos semelhantes.

Additamento ao do dia 8 de agosto de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 778 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, das mercadorias indicadas na inclusa relação.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 779 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, de 7.927.848 kilogrammas de carvão de pedra vindo no vapor americano *Iowan*.

N. 780 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, de 2.411.448 kilogrammas de carvão de pedra vindo no veleiro *Nordstjerne* e 1.420.368 kilogrammas de carvão de pedra vindo no veleiro *Spica*.

Dia 9 de agosto de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 781 — Em additamento á ordem desta directoria n. 757, de 3 do corrente, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente exarado no officio do Lloyd Brasileiro n. 1.041, de 7, que são 160 barris de óleo de machina e não 100 como indica a relação que acompanhou aquella ordem.

N. 782 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.199, de 18 julho ultimo, relativo ao recurso interposto pelo fabrica de seda Santa Helena da vossa decisão impondo-lhe a multa de 50 % sobre os direitos e demais taxas dos materiais submettidos a despacho pela nota n. 681, de agosto do anno passado, por falta de apresentação da respectiva factura consular, resolveu, por despacho de 6 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

N. 783 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.878, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 3, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas contendo obras de borracha, marca M. V. C. ns. 68/69; uma caixa contendo tecidos de borracha n. 3.136, vindas de Nova York no vapor nacional *Puris*; tres barris com cadinho; tres pipas tambem com cadinho, marca M. V. C. s/ ns.; duas caixas ns. 1/2, marca M, contendo amianto em obras, vindas de Nova York no vapor nacional *Minas Geraes*; duas caixas numeros 503/506, marca M.M., com obras do porcellana com preparo de cobre e um fardo n. 514 com arruelas de linho, vindas de Londres no vapor inglez *Waimana*; duas caixas ns. 1/2, marca M.M.—M V, com panno do asbesto, vindas de Liverpool no vapor inglez *Amazon*.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 107 — Visto já estarem assignados pelo Sr. ministro, restituo-vos os 15 inclusos processos, que acompanharam o vosso officio numero 208, de 8 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 12, de 18 de julho ultimo, em que Rodolpho Marcellino da Silva solicita sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto do consumo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que o petionario aguarde oportunidade.

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 69, de 17 de julho ultimo, em que Amalio Fran-

cisco Nogueira da Gama pede sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto do consumo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que o petionario aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 142, de 28 do junho findo, relativo ao requerimento em que Booth & Co. (London) solicitam restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela nota de importação n. 1.514, de maio ultimo, e a taxa reduzida de que trata a lei n. 2.824, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria, resolveu, por acto do 28 do julho ultimo, autorizar a restituição pretendida, sendo em ouro 56\$562 e em papel 46\$278.

N. 65 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente ao que solicitou o governador desse Estado em telegramma de 4 do corrente, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, pagando a taxa reduzida de 8 %, de cinco caixas contendo 600 metros de mangueira para incendio, vindas da America do Norte no vapor *Waylan*.

Confirmo assim o meu telegramma do hoje:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente ao que requereu a Companhia Fluvial Maranhense em petição transmittida á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 251, de 30 de novembro do anno passado, a que se refere o de n. 133, de 20 do junho findo, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, autorizar a restituição da quantia de 428\$056, sendo 171\$ em ouro e 256\$883, em papel, de differença entre os direitos integraes pagos pela requerente pelos tubos de ferro para caldeiras despachados pela nota 2.467, de 10 do agosto daquele anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, cumprindo a essa delegacia transferir para o titulo proprio a importancia de 29\$134, escripturada em «Depositos» e proveniente dos 2 % ouro, para as obras do porto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 174 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 208, de 4 de novembro do anno passado, e a que se refere o de n. 24, de 7 do março ultimo, em que a Companhia Port of Pará solicita confirmação de licença de direitos resolveu, por acto de 27 de julho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de expediente, de accordo com a clausula XXXI do contracto anexo ao decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material indicado na inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade, autorizado pela ordem n. 211, de 6 de abril do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do fluente, resolveu autorizar-vos a publicar editaes para a venda dos dois pilões de ferro que se acham abandonados em dependencia do antigo edificio da Alfandega do Paranaguá e pretendidos por compra pelo Sr. Manoel Gonçalves Cordeiro Gomes, segundo o processo devolvido pela mesma alfandega com o officio n. 364, de 13 do julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 303 — Não tendo sido prestadas informações relativamente á data da exoneração do ex-4º escriptuario da Alfandega do Rio Grande Antonio Basilio Silveira Junior e a quitação das contribuições para o montepio,

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 611—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 111, de 16 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por B. Machado & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que classificou como meias de algodão não especificadas, curtas, até 0^m,30 de comprimento no pé, com costura, da taxa de 18800 por dúzia de pares e meia sobre taxa de 20 % da nota n. 53 da tarifa em vigor, razão 60 %, classe 15^a, a mercadoria, que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 39.783, de setembro do anno passado, como meias não especificadas de algodão, curtas, até 0^m,20 no pé, da taxa de 18801, resolveu, por acto de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 196 — De posse do officio n. 8, de 8 de janeiro findo, com que encaminhastes o requerimento em que Antonio Cesarino Moreira Dias Junior, professor de primeiras letras, aposentado, da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, reclama contra o desconto de 245318, de sello de nomeação, a que está sujeito, e que se lhe mandou fazer pela ordem n. 280, de 19 de outubro do anno passado, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de julho findo, ser infundada a impugnação apresentada pelo recorrente, visto que a divida em questão não corresponde ao sello da aposentadoria, como parece ao reclamante, mas a diferença entre as quantias de 012822, que o mesmo pagou por suas nomeações, e 3473200, que deveria ter pago sobre o vencimento que percebia.

Junto devolveo o titulo de inactividade de fls. do processo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 139—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento, datado de 30 de julho proximo findo, em que as sociedades anónimas American Locomotive Sales Corporation e United States Steel Products Company pedem relevação da multa de 1:000\$ que impuzestes a cada uma das ditas sociedades, de accordo com o art. 38, 2^a parte, do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno, por infracção do art. 18, combinado com o art. 18, em virtude de repressão feita pelo escripturario encarregado da cobrança ex-vi do art. 39, do regulamento citado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1917

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 32—Remetto-vos os livros e talões que deviam para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Campos, no exercicio de 1916, conforme a relação que a este acompanhava.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 123—Affm de ser ouvida a Alfandega de Santos, remetto-vos o requerimento de James

Garfield de Souza Botafogo e outros officiaes aduaneiros.

N. 124—Affm de ser informado, remetto-vos o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 637, de 16 de julho ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 9 de agosto de 1917

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 18—Em resposta ao vosso officio n. 9, de 30 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que o collector federal de Villa Vieira do Piquete pede permissão para requisitar passes entre as estações de Lorena e Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, quando em objecto de serviço publico tiver de prestar contas da fiscalização do proprio nacional, antigo Sanatorio Militar em Lavrinhas, vos declaro que, tendo sido nomeado conservador do dito proprio o Sr. Elpidio Salomon por portaria n. 22, de 10 de julho ultimo, desta directoria, nada mais ha que providenciar sobre o pedido.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1917

Companhia Predial America do Sul.—Estando recolhido o deposito, informo a 1^a sub-directoria.

Arthur José de Magalhães.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Gomes & Irmão.—Idem.

Constant Stevanini.—Idem.

Gonçalves & Pimenta.—Idem.

Francisco Lourenço Motta.—Idem.

João Alves Carmo.—Idem.

Duarte & Pereira.—Idem.

Joaquim Vieira Ramos.—Mediante recibo, entregue-se.

Francisco Souza Nunes.—A 2^a sub-directoria.

Lopes & Cid.—Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, transfira-se.

Manoel Marques Rodrigues Sá.—Inscripto o terreno, transfira-se.

Balmiro Ferreira Souza.—Estando completo o sello, transfira-se.

Adelaide Mello.—A 2^a sub-directoria.

Eduardo Dantas.—Idem.

Luiz Vivolia.—Pague o debito.

Carlos Teixeira Magalhães.—Junte a patente de registro.

Magalhães & Gonçalves.—Pague o debito.

Antonio Fernandes Fonseca.—Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, transfira-se.

Francisco Pereira Dias.—Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança sómente quanto ao imposto de consumo.

A. Alves & Comp.—Rectifique-se o valor locativo para 1:980\$, de accordo com o parecer.

A. C. Albuquerque.—A vista do parecer, in deferido.

Epitacio Silva & Comp.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Soares Vinagre.—Idem.

Pereira Carvalho & Comp.—Satisfaca-se a exigencia.

Juliana Pinto Andrade e outros.—Idem.

Rocha & Costa.—Idem.

Balthazar & Comp.—Idem.

Francisco Alves Rollo.—Idem.

Carlos Leocadio Costa Pimentel.—Transfira-se.

Gaspar José Carrasado.—Sim, sob recibo.

Francisco S. Vianna.—Idem.

Eduardo Souza.—Complete o sello do documento.

Cañida Alzira Coellis Amorim.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

José Pinto Junior.—Encaminhe-se.

Costa & Fragoso.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor.

Dr. Fernando Carvalho Soares Brandão.—A vista do parecer, apresente collecta.

Representação contra o predio n. 111, e rua Barão de Ubu.—Annulle-se a contra-fé e officie-se nos termos do parecer.

Siqueira Velha & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Siqueira Veiga & Comp.—Idem.

Sá & Comp.—Indeferido.

Antonio Joaquim Pereira Andrade.—Transfira-se.

Romão Gonçalves Quinta.—Idem.

Dr. Camillo Lellis Ferreira.—Idem.

Dr. João Alves Moreira Junior e outros.—Idem.

Idem.

João Pereira Gomes.—Rectifique o nome do vendedor, transfira-se o averbe e a mudança.

Barbosa & Comp.—A 2^a sub-directoria.

Paulo Marçal & Comp.—Nada ha que deferir visto ser procedente a divida contra Ernesto Pinheiro Barcellos e não contra o sup-
plicante.

Molesio Lima Osorio.—Prove o allegado.

Manoel Costa & Comp.—Idem.

Theodoro Sach.—Complete o sello do documento.

Mark Sattou.—Prove o allegado.

Ventura Camanho Netto.—Legalize a assignatura da petição.

J. D. Silva & Comp.—Façam-se a rectificação e a alteração proposta. Quanto ao valor locativo, não ha o que deferir.

Manoel Gonzales Lhamas.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Anna Nascimento Brito.—Complete o sello do documento de fls. 2.

Alfredo Moreira Silva.—Averbe-se a mudança.

Carlos José Fernandes.—Prove o allegado.

Angolina Augusta Ramos.—Idem.

A. Gomes & Ribas.—A vista do parecer, transfira-se somente o negocio de botequim da rua Camerino n. 15.

Henrique & Leal.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Raul Guilherme Sá.—Satisfaca a exigencia.

A. J. Antunes & Comp.—Idem.

Josephina Paulina Catharina Pinto.—Idem.

E. Galvão & Comp.—Idem.

Crescencio Jacovino.—Idem.

José Maria Baptista Junior.—Idem.

Eduardo Augusto Gomes.—Idem.

Antonio Corrêa da Costa.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se de accordo com o parecer.

Antonio Rodrigues Serpa.—Idem, idem.

Auto n. 28, contra Ferreira Guimarães & Comp.

Examinado o presente processo, decorrente do auto de fls. 2, e tendo em vista os fundamentos do parecer de fls. 11 v. a 13, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, julgo procedente o referido auto, na conformidade do art. 154, § 1^o, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, visto ter ficado apurada a infracção do art. 51, b, cuja responsabilidade cabe à firma Ferroira Guimarães & Fonseca, proprietaria da fabrica de tecidos Itapemirim, situada na cidade Cacheiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o fim de impor a mes-

na firma a multa de cincoenta mil réis (50\$), grão mínimo do art. 178, letra i, n. 1, do citado regulamento. — Intime-se, na forma regulamentar.

Auto n. 32, contra a Companhia Industrial de Valença

Pelo que consta do presente processo o tendo em vista os fundamentos do parecer de fls. 7, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, julgo procedente o auto de fls. 2, lavrado contra a Companhia Industrial de Valença, estabelecida na cidade de Valença, Estado do Rio, por infração do art. 51, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.931, de 16 de fevereiro de 1916, e imponho á companhia autuada a multa de 50\$, mínimo da pena estabelecida no art. 178, letra i, n. 1, do citado decreto, visto não ser lícito a esta directoria aceitar as allegações da mesma autuada para decidir, por equidade. — Intime-se, na forma regulamentar.

Auto n. 44, contra a Companhia de Tecidos Corvillia

Pelo exame do presente processo, a que servia de base o auto de fls. 2, lavrado contra a Companhia de Tecidos Corvillia, estabelecida nesta cidade, á rua Garibaldi ns. 121 a 123, ficou provado haver a dita companhia infringido o disposto no art. 80, letra g, ns. II e IX, do regulamento anexo ao decreto numero 14.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Sendo inaceitaveis as allegações produzidas pela autuada, visto ser defeso a esta directoria decidir por equidade; o, tendo em vista os fundamentos do parecer de fls. 7 e 8, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, julgo procedente o referido auto e imponho á companhia autuada a multa de 600\$, mínimo da pena comminada no art. 178, letra L, n. VII, do citado regulamento. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 923 e 924 — Ao Sr. Dr. director geral do Saneamento Publico, pedindo inspecção para as operarias Elydia Agostinho Corrêa e Maria Christina Corrêa de Avellar.

N. 925 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição da operaria Carolina Tescho Veras em que solicita licença.

N. 926 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas provenientes de fornecimentos feitos por Juli Miguel de Freitas & Comp.

N. 927 — Ao Sr. Dr. Graccho Cardoso, pedindo providencias para o fornecimento do papel necessario á impressão de monographia.

N. 928 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, idem para impressão do Boletim do Ministerio da Agricultura.

Requerimentos despachados

Cecilia Gonçalves da Costa. — Encaminhe-se.

Renato Gouvêa. — Sim.

Sicínio Paraizo. — Idem.

Theophilo de Pontes. — Idem.

Antonio Martins Vianna. — Informe a Secção de Artes.

Manoel Raphael. — Idem.

Eugenio Cascao. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.982 — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa relação n. 18, acompanhada de 23 facturas de fornecimentos effectuados a este ministerio por conta das verbas proprias do orçamento vigente, pelas firmas commerciaes constantes da mesma, na importancia de 33:531\$930, afim de que vos digneis determinar seja effectuado o necessario pagamento no Thesouro Nacional.

N. 2.983 — Peço-vos expedição de providencias afim de que seja indemnizado o commissario do Sanatorio Naval do Nova Friburgo da quantia de 165\$900 que despendeu durante o mez de junho proximo preterito na conservação do edificio e outros fins constantes da inclusa nota, cuja despesa deve ser levada á conta da verba 11^a — Hospitais — sub-designação — Material — do orçamento vigente, que foi contemplada com a importancia de 5:000\$ para conservação do predio, pomar, jardim, etc.

O commissario referido é o 1^o tenente João de Noronha Gouvêa, que tem a função de almoxarife do mencionado estabelecimento.

N. 2.984 — Rogo vos digneis providenciar na sentida de serem retirados da Alfandega desta Capital, independentemente do pagamento de direitos e outros impostos, 50 barris contendo graxa patente para eixos e 47 amarrados contendo reimos, vindos de Nova York no vapor *Jethu*, respectivamente, com a marca 619 — Rio de Janeiro e ns. 1/56 e M.M. Rio sem numero, destinados a este ministerio.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1917

Manoel Pequeno Gomes, soldado, pedindo exclusão das fileiras. — Seja excluido das fileiras do Exército.

João Alfredo da Costa, ex-2^o sargento, pedindo re-inclusão no Exército. — Indeferido.

Manoel Izaguirre, sargento ajudante, e Ursulino José da Cruz, 1^o sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo as passagens pedidas, para desconto dentro deste anno.

Joaquim Jacintho da Silva, soldado, pedindo pagamento de vencimentos. — Passe-se o titulo.

Olívio Barbosa da Silva, 3^o sargento, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Dia 9

Victor Hugo Theodoro de Jesus, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo os documentos pedidos, com excepção daquello que se refere á idade, que só poderá ser dado por certidão.

José Luiz do Nascimento, anseçada, pedindo pagamento do vencimentos. — Passe-se o titulo.

José Portugal Ramalho, soldado, pedindo baixa. — Como pede.

Manoel Carlos Leal, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que for indispensavel para o fim requerido.

Djalma Vabo, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo os documentos pedidos, com excepção daquello que se refere á idade, que só poderá ser dado por certidão.

João Marianno de Souza, 3^o sargento, pedindo pagamento de meias etapas do campanha. — Expeça-se o titulo.

Antonio Francisco de Jesus, cabo, voluntario da Patria, por seu procurador, pedindo pagamento de soldo atrasado. — Expeça-se o titulo.

Rozendo Garcia da Rosa, tenente-coronel. — Compareça á Directoria do Expediente da Guerra.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar nos termos do artigo 132, n. 1, da lei n. 3.089, do 8 de janeiro de 1916, o escripturario da Inspectoria Federal das Estradas Julio Vianna da Silva Tavares, visto ter accettato a nomeação de official maior da secretaria da Estrada do Ferro de Baturité.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1917

Ed. Rudge & Comp., proprietarios da mineração de manguez de Queluz, no kilometro 438 da Estrada do Ferro Central do Brasil, solicitando a manutenção, até o fim do corrente anno, do frete de 125, por tonelada de minério exportado. — Indeferido.

Padro Guilherme Vassos, pedindo a cessação de 60 trilhos existentes em dependencias da Rede de Viação Cearense, afim de serem applicados na reforma do prédio onde funciona o Circulo de Operarios e Trabalhadores de Fortaleza. — Indeferido.

Octavio da Costa Telles, Julio Fabio de Afra Moraes, Domingos Ferraña, Carlos Mesias e José Tolentino, praticante do conductor, telegraphista do 2^a classe trabalhador e guarda-freios de 1^a e 2^a classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, solicitando o abono de gratificações adicio. — Indeferido, á vista da informação da Central.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1917

Manoel Pinto da Silva. — Certifique-se.

José Pimenta Nery. — Certifique-se.

Jotê Pereira de Souza. — Certifique-se.

Joaquim Antonio de Souza. — Certifique-se.

Antonio Caselli. — Certifique-se.

Adolpho Laurido. — Indeferido.

Modesto Juvenio Coelho. — Indeferido.

Francisco Gonçalves Piniz. — Indeferido.

Cherubina Maria Gonçalves. — Certifique-se.

José Benjamin. — Archive-se.

José Pereira Terra. — Ma. de. ho o despacho anterior.

Pedro de Araujo Parilha. — Certifique-se.

Oscar Adolpho de Araujo Bastos. — Certifique-se.

Franklin Victorino de Souza. — Certifique-se.

Armando do Vasconcellos. — Indeferido.

A. Teixeira & A. — Indeferido.

Alfredo Cortez. — Indeferido.

Eugenio Candido da Silva Rosa. — Indeferido.

Francisco Pinella. — Indeferido.

João Carvalho de Oliveira. — Indeferido.

Davidson, Pullen & Comp. — Certifique-se.
Rita Eugénia do Espírito Santo. — Certifique-se.

Trefino Coelho do Ayellar. — Deferido.
Luiz dos Santos Maia. — Abonem-se os dias, de acordo com o regulamento.

Sebastião Rodrigues dos Santos. — Indeferido.

Nadir Silva. — Indeferido.

Anastácio José Borges Peixoto. — Certifique-se.

Atvoro José da Silva. — Archive-se.

Adão de Oliveira. — Indeferido.

Antonio José Merath. — Archive-se.

Manoel Francisco de Castro Real. — Indeferido.

José Sant'Anna. — Não ha vaga.

José Pinto de Faria Junior. — Não ha vaga.

Paschoal Braz. — Indeferido.

A. Cordeiro & Comp. — Archive-se.

Adão Ferreira. — Indeferido.

Mario do Nascimento. — Indeferido.

Joaquim Soares Passos. — Deferido.

Wiggbert Soares Brasil. — Indeferido.

Jorge Antonio Castanholi. — Deferido.

José Barbosa de Moraes. — Indeferido.

Hermenegildo dos Santos. — Deferido.

Miguel Eugénio de Campos. — Deferido.

Mendes & Comp. — Indeferido.

M. Lopes da Silva. — Compareça á 5ª Divi.

io.

Juvonal José da Silva. — Archive-se.

Tertuliano Nunes de Sá. — Archive-se.

Alcides de Oliveira Pinto. — Archive-se.

Liberato José Rodrigues. — Archive-se.

Carlos Thaumaturgo. — Archive-se.

Gerardo Moreira. — Apresente procuração.

Relação das guias de inspecção extrahidas:
Aristides Telles, conferente de 2ª classe,
n. 1.271.

Arnaldo José Alves Ferreira, agente de
1ª classe, n. 1.272.

Acham-se na secretaria desta estrada, á
disposição dos interessados, as certidões re-
queridas pelos seguintes funcionarios para
n.ºs eleitoraes: Afaliba de Oliveira Castro,
ernardino Pereira de Carvalho, Gastão de
Imeida Magalhães, José Caetano Mendes, Jo-
uim Fernandes Moreira, Nestor da Silva
e Ricardo Antonio José Loureiro.

Directoria Geral de Obras Publicas

Segunda secção

Expediente de 9 de agosto de 1917

João Maria da Silva Junior, pedindo uma
utilidade. — Compareça na 2ª secção da Di-
rectoria Geral de Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 7 de agosto de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a
utilidade de 35:857\$200, em que importam as
clusas contas de fornecimentos feitos no cor-
rente anno á Directoria Geral dos Correios.
A despesa deverá ser escripturada na con-
signação «Artigos de expediente, escriptorio»,
c.º, da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orça-
mentaria (aviso n. 2.636).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a Amadeu Macedo & Comp.,
quantia de 15:270\$, em que importa a in-
clusa conta de fornecimento feito á Estrada
de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação «Para material das seis divisões»,
verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria
(aviso n. 2.637).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a Chas H. Pratt, a quantia
de 800\$, em que importa a inclusa conta re-
lativa ao fornecimento de uma machina de
escrever, para a secretaria deste ministerio,
no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação «Eventuais» — Para ocorrer a qua-
quer despesas extraordinarias e imprevistas,
verba 14ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria
(aviso n. 2.638).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas na im-
portancia de 7:883\$930, provenientes de acqui-
sição de material para a Repartição Geral dos
Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-con-
signação que, sob o título «Districtos telegra-
phicos», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orça-
mentaria, se destina a ferramentas, appare-
lhos e o necessario ao consumo (aviso nu-
mero 2.639).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas no total
de 49:425\$216, de fornecimentos á Estrada
de Ferro Central do Brasil no anno de 1913,
correndo a despesa por conta do credito
aberto pelo decreto n. 12.324, de 20 de julho
ultimo (aviso n. 2.640).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas no total
de 12:033\$820, de fornecimentos feitos no
corrente anno á Estrada de Ferro Central do
Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação «Para material das seis divisões»,
da verba 6ª, art. 24 da vigente lei orçamen-
taria (aviso n. 2.641).

Digne-vos ordenar que, por telegramma,
seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional no Estado de Ceará, o credito de
50:000\$, para serem entregues, por adianta-
mento, ao engenheiro Guilherme B. Browne,
para applicar na construcção, em andamento,
do aqueducto publico-Acarapá do Meio, município
da Redempção, naquella Estado, por conta da
Inspeccção de Obras contra as Seccas.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-con-
signação, da consignação «Material», verba 7ª,
art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso
n. 2.643).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1917

Maria da Gloria Campos, pedindo, na qua-
lidade de mãe viuva do contribuinte, Eugénio
Gonçalves Campos, praticante de 2ª classe da
Administração dos Correios de S. Paulo, os fa-
vores do montepio. — Deferido.

Maria Magalhães Gomes dos Santos e Fran-
cisco Amelão Peret, viuva e tutor dos filhos
menores de Gildo Lopes Carneiro dos Santos,
telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral
dos Telegraphos, pedindo a pensão do mon-
tepio. — Deferido.

Ida Mascarenhas Lago, pedindo, por ter
contrahido novo matrimonio, reversão a favor
de seus filhos, da pensão em cujo gozo se
achava como viuva de Hermes de Oliveira,
2º official, aposentado, da Directoria Geral
dos Correios. — Faça com que seus filhos re-
queiram o beneficio que pretendem, por inter-
medio de tutor legalmente constituído.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 8 do corrente, foram conce-
didas as seguintes licenças, para tratamento de
saude, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade
da diaria, a Elisario Carlos, guarda-chaves
de 2ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias
com dous terços da diaria e 60 dias com a me-
tade da mesma, a João Baptista de Souza,
manobreiro de 3ª classe da 2ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado,
a Alfredo Abreu da Gama Lobo, cabineiro de
2ª classe;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade
da diaria, a José Francisco Pimentel, guarda-
chave de 1ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria
integral, a José Pinto, operario ajudante de
2ª classe da 1ª residencia do centro.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1917

Manoel Vicente de Meilo Junior, carteiro de
3ª classe, em exercicio na succursal da praça
Duque de Caxias, pedindo consignar 140\$, em
14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Bar-
radas. — Deferido.

Ignacio Braga, servente de 2ª classe desta
directoria geral, pedindo 60 dias de licença
para tratar de sua saude. — Concedo á vista
do Sr. sub-director do Expediente.

Camillo Soares de Moura Filho, fiel de 2ª
classe do thesoureiro desta directoria geral,
pedindo 60 dias de licença, para tratar de
seus interesses, em prorrogação da em cujo
gozo se acha para tratar de sua saude. —
Tendo em vista as allegações do requerente,
que se acha impedido de assumir o exercicio
de seu cargo, por falta de meios de transporte,
concedo a licença pedida.

João do Amaral Caldeira, amanuense dos
Correios do Maranhão, pedindo 60 dias de li-
cença em prorrogação, para tratar de sua
saude. — Concedo, nos termos da lei.

Plínio Gontijo de Carvalho, praticante de
2ª classe dos Correios de São Paulo, pedindo
30 dias de licença, para tratar de sua saude.
— Concedo, nos termos do informado.

Manoel Barbosa, Leonel de Oliveira Cruz,
Francisco Claudio Machado, Brasil Alves Filho,
José Manoel Pereira da Silva, Attila Terra
Lopes e Thales Prágana Filho, pedindo certi-
dões para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1917

Leon Israel & Comp., pedindo o levanta-
mento da caução de 1:200\$, que depositaram
na thesauraria desta inspectoría, como ga-
rantia do aluguel da coxia da rua Sigma nu-
mero 80. — Restituam-se.

Empresa de Armazens Frigoríficos, pedindo
prorrogação, por mais cinco mezes, do prazo
concedido para conclusão das obras de con-
strucção do seu estabelecimento, á avenida
Lauro Müller n. 431. — Deferido.

Gonçalves, Senra & Comp., pedindo, pelos
motivos que expõem, abatimento nos alugueis
dos predios que occupam á rua da Gambôa
n.ºs 120 e 122, a partir de 1º do corrente me-
z. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1917

Communicou-se ao juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal que, á vista do documento que enviou, foi concedido a Gêsa Remónyi e Jacob Sirankin, por decreto de 23 de julho ultimo e carta-patente n. 9.649, privilegio para a invenção de um aparelho de alarma, denominado «Policia Moderno» e destinado a impedir a entrada clandestina de qualquer pessoa nas habitações, deixando a concessão de ser feita em nome da sociedade de que trata o alvará daquelle juiz de 21 de março proximo passado, por ter sido o privilegio requerido no nome individual dos inventores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1917

Declarou-se, por telegramma, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Goyaz, que o director da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado, João Muricy, tem direito aos vencimentos desde a data de sua posse, em 5 de junho ultimo, cabendo ao escripturario que o substituiu o pagamento da gratificação de exercicio pela verba «Eventuacs».

Dia 6

Remetteram-se:

Ao director geral da Imprensa Nacional cópias authenticas das decisões deste ministerio expedidas em 1913 por esta directoria geral, conforme solicitou aquelle director, e tambem as das expedidas em 1914 e 1915;

Ao director geral do Saudo Publica, novamente a 2ª via do relatorio da invenção de «uma massa alimentação feita de trigo cosido e moído», para que pediu privilegio Camell Dib Onsi, afim de poder o examinador emitir parecer a respeito.

— Solicitaram-se ao director do Archivo Nacional, novamente, providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o envolvero n. 8.561, afim de ser entregue ao interessado, Rodolpho Augusto Mathiensen, nos termos do art. 47 do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1.882, por já estar findo o prazo da garantia provisoria.

Dia 8

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo a recepção do officio com que enviou por cópia, a acta da 5ª assembleia da Associação Cooperativa e do Mutualidade daquella escola para eleição do conselho fiscal.

— Solicitaram-se providencias ao director geral do Saudo Publica no sentido de ser designado um funcionario para, no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um novo processo para obtenção de farinhas e productos farijaceos pafificaveis, proveniente do tuberculos, raizes, sementes e vegetaes alimenticios, como o alpim, mandioca e outros pela applicação da agua quente ou do vapor d'agua», para que pediu privilegio o pharma-

ceutico Felix Guimarães, e emittir oportunamente parecer a respeito.

— Transmittiram-se a T. Farly & Cie, do Paris, as informações prestadas pela Junta Commercial desta Capital relativamente ás razões pelas quaes foi recusada protecção logal no Brasil á sua marca «Vinolo», inscripta sob o n. 17.595 no Registro Internacional.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 2 de agosto de 1917

Aperfeiçoamentos em processos para a recuperação de principios proteicos vegetaes applicaveis ás industrias em geral; de Sadakichi Satow.

Dia 3

Uma nova bebida, denominada Guanabara, destinada a ter acção tónica e aperitiva; de Vasques, Pinto & Comp.

Dia 4

Um banco-carteira, graduavel, aperfeiçoado, denominado Banco-Carteira Progresso; de Arthur Higgins;

Aperfeiçoamentos em fornalhas de geradores de vapor; de Robert William Sanderson Morton;

Aperfeiçoamentos em engrenagens helicoidaes duplas; de Charles Algernon Parsons.

Dia 6

Um novo motor electrico; de Marguerite Vernandoz O'Leary;

Aperfeiçoamentos no methodo de construir embarcações e leval-as á agua; de Harald Alfson.

Dia 7

Um novo producto industrial, destinado á alimentação publica, denominado Feijão Brancuquado; de José Gonçalves Ferreira Costa.

Dia 8

Espoleta de percussão, de grande sensibilidade e completa segurança, applicada aos projectis de qualquer calibre para o exercito e marinha; de Nicola Santo;

Aperfeiçoamentos emapparelhos de carregar; de Francis Lee Stuart.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 deste mez foram concedidos a Virgilio Vieira do Mello, porteiro continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, 60 dias de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 2 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1917

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte que, por portaria de 2 deste mez, foi exonerado, a pedido, Francisco Severo da Silva do cargo de mestre da officina de serralheria da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, sendo, por acto da mesma data, nomeado para substituí-lo Luiz Alvares da Franca, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1914.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de agosto de 1917

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.916 de 24 de julho ultimo, pagamento de 2.092,500 a Moreno Borlijo & Comp. de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.034 de 4 do corrente item, de 315,530, da folha de salarios do jarfmeiro e trabalhadores da Secretaria do Estado em julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

1.806\$, a Mario José Rodrigues Dantas;

665840, a Moreno Borlijo & Comp.;

8.026\$, a Nicolau José Salm;

483, a Oswaldo Ramos Lima & Comp.;

1865601 aos mesmos;

7405740, a P. C. Weiss & Comp.;

963, a Pacheco Moreira & Comp.;

4238, a Paiva & Comp.;

1405, a Pedro de Angelo;

708430, a Moreno Rodilio & Comp.;

1215230, aos mesmos;

1515700, aos mesmos;

7185550, aos mesmos;

1.1825393, aos mesmos;

1.7695854, aos mesmos;

2038, a Rodrigues Teixeira & Borges;

2393270, aos mesmos;

2618, aos mesmos;

2755500, aos mesmos;

2755500, aos mesmos;

2903, aos mesmos;

3694530, aos mesmos;

3965100, aos mesmos;

4863, aos mesmos;

1.6748, aos mesmos;

5068, aos mesmos;

4.8265720, a Tancredo Porto & Comp.;

2005140, a V. Wernick & Comp.;

1.2095600, aos mesmos;

4.0185729, aos mesmos;

4.2565740, aos mesmos;

8.4628130, aos mesmos;

15.0003, a Estrada do Ferro S. Paulo-Rio

Grande;

2808, a Paladino Gomes & Comp.;

Registre-se a despesa de 2ª para pagamento de divida-relacionala sob n. 249.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.883, de 19 de julho ultimo, pagamento de 145 a José Gomes de Oliveira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.886, idem, idem de 2045300 a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 2.887, idem, idem de 145123 a Companhia do Gaz, idem, idem;

N. 2.901, de 20, idem, idem, idem de 835300 a The Leopoldine Railway Comp. Ltd., de passagens, idem, idem;

N. 2.955, de 27 idem, idem de 1.7103 a diversos, idem, idem;

N. 2.967, idem, idem, de 6895500, idem, idem, idem;

N. 2.970, idem, idem de 2773, idem, idem, idem;

N. 2.988, de 30 idem, idem de 6.000\$, a Liga contra a Tuberculose, de quota relativa ao 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.031, de 1 do corrente, idem de 1.1015026, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.039, de 4, idem de 1.3305 da folha de pessoal da nomeação da Directoria do Instituto Surdos Mudos, em junho ultimo;

N. 3.112, de 6 idem, idem de 232\$300 da folha da carpinteiro do Palacio Presidencial do Caffete, em julho ultimo;

Ministerio da Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.451, de 23 de julho ultimo, pagamento de 836\$ a Soixas Figueiredo & Comp., do fornecimentos em julho ultimo;

N. 2.470, de 25 idem, idem de 60\$ a A. A. de Queiroz, idem idem;

N. 2.471, idem, idem de 379\$330 a diversos, idem idem;

N. 2.609, de 6 do corrente, idem de réis 8.930\$497 da folha do pessoal empregado nos serviços de revisao da rede a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.611, idem, idem de 5:369\$300 idem idem de construcção de contraforte duplos das novas canalizações, em Paineiras, idem, idem idem;

N. 2.613, idem, idem de 2:013\$ idem, idem de direitos domiciliarios idem idem;

N. 2.616, idem, idem de 3:635\$300 idem no almoxarifado, idem, idem.

Diz 9

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 1.201, de 19 de julho ultimo, pagamento de 3:200\$ a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Inspectoria de Seguros n. 23, de 18 idem, idem de 42\$300 a Carlos de Souza Victorino, de despesas effectuadas pela mesma, de fornecimentos em março ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal do Maranhão n. 65, de 10 de abril ultimo, idem de 411\$290 a Alexandre Castanhedo Collares Morira, de gratificação por substituição de janeiro a março ultimo;

Idem idem de Pernambuco n. 121 de 9 de julho ultimo, idem de 390\$ a Henrique Borges da Silva idem, julho ultimo;

Idem idem de S. Paulo n. 259, de 10 idem, idem de 55\$153 a Ubaldo Cavalcanti de Carvalho de serviços prestados em julho ultimo;

Idem idem de Minas Geraes n. 138, de 18 de junho idem de 400\$ a Sescosteiro Nogueira Lima Camargo, de ajuda de custas;

Idem idem do Paraná n. 77, de 23 de junho ultimo, idem de 25\$300 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de passagens no corrente anno;

Idem idem do Rio Grande do Sul n. 161 idem, idem de 285\$160 a Companhia Nacional de Navegação Costeira idem, idem;

Idem idem n. 162 idem, idem de 146\$880 a Estrada de Ferro Brasil Great Southern idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 981, de 16 de julho ultimo, pagamento de 1:719\$975, a diversos, do fornecimento no corrente anno.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.629, de 16 de julho ultimo, pagamento de 39:173\$044 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.703, de 20 idem, idem de 231:931\$112 a diversos idem, idem;

N. 2.772, de 25 idem, idem de 210\$930 a Henrique Alberto Madei, de despesas effectuadas de abril a junho ultimo;

N. 2.773, idem, idem de 58\$333 a Manoel Meira de Figueiredo idem, em junho ultimo.

— Ministerio da Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.452, de 23 de julho ultimo, pagamento de 67:084\$733 a Companhia S. Luiz a Caxias, de trabalhos executados em março ultimo.

Registrou-se a despesa com o pagamento de 67:084\$733 a Companhia S. Luiz a Caxias, preço da construcção da Estrada de S. Luiz a Caxias, dos kilometros 1 a 39 do trecho de S. Luiz a Estiva.

N. 2.473, de 25 idem, idem de 97\$300 a Isnard & Comp. de fornecimento no corrente anno;

N. 2.474 idem, idem de 290\$170 a diversos, idem, idem;

N. 2.475, idem, idem de 69\$300 a J. P. da Cunha Pinto, idem, idem, idem;

N. 2.501, de 28 idem, idem de 1:079\$300 a diversos, idem, idem;

N. 2.604, idem, idem de 1:123\$ idem, idem, idem;

N. 2.532, de 31 idem, idem de 119:771\$681 idem, idem, idem;

N. 2.513, de 9 do corrente, idem de 6:068\$, idem de aluguel de preñios em junho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 9 de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
—SERVIU DE SECRETARIO OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Affonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva, Pitanga, Sá Pereira, Celso Guimarães, Torquato Figueiredo, Cicero Seabra, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Francisco Guimarães, Elmiundo Rego e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargo de declaração

N. 3.422—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Dr. Alfredo Santiago; embargado, Dr. Mauricio Rodrigues Pereira.—Julgados improcedentes.

Aggraves de petição

N. 3.530—Relator, o Sr. desembargador presidente da 1ª Camara: aggraves, Tamer José Asmar o outro; aggravo, Club Syrio Brasileiro.—Negou-se provimento.

N. 3.663—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; aggravo, Manoel Cardoso Gonçalves; aggrava, Antonia Rodrigues Braga, assistida e acompanhada de seu marido.—Negou-se provimento. Não tomou parte o Sr. desembargador Pitanga.

N. 3.678—Relator o Sr. desembargador Pitanga; aggravo, Felix Ignacio Moses; aggravo, David Seidmann.—Negou-se provimento.

N. 3.683—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggraves, coronel Julio Luiz José Foradin e sua mulher; aggravo, Dr. Manoel Moreira.—Negou-se provimento.

N. 3.691—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravo, Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto; aggravo, Casemiro José Pereira de Menezes.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga, Saraiva e Cicero Seabra.

N. 3.700—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; aggraves, Simplicio Carvalho de Araujo o outro; aggraves, Dr. Octavio Cordeiro da Rocha Werneck e outros.—Negou-se provimento.

N. 3.753—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravo, José Pinto de Almeida; aggraves, A. Brasil & Comp.—Negou-se provimento.

N. 1.726 (em embargo; em appellação)—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravo, Lucio Nunes da Silva, avô e tutor legal dos menores impuberes Jorge e Adalina; aggraves, Manoel Luiz Pereira

Fiança e sua mulher.—Negou-se provimento. Impedido o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Embargo em aggraves de petição

N. 3.333—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, D. Joanna Elson de Almeida; embargado, José João de Araujo.—Foram desprezados os embargos.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos, por haver se retirado o Sr. desembargador Montenegro.

N. 3.374—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, D. Fernandina Pereira Amaraes; embargada, D. Arminda Borges de Almeida.—Foram desprezados os embargos.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos, por haver se retirado o Sr. desembargador Montenegro.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Francolino e Geminiano.

Embargo de nullidade

N. 1.888—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Joaquim Bragante Junior; embargado, Antonio Alves Baptista.—Foram desprezados os embargos.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos, na ausencia do Sr. desembargador Montenegro.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Geminiano, Francolino e Saraiva.

EM MESA

Embargo em aggravo de petição

N. 3.422.

Sessão da Primeira Camara, em 9 de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUESE JOAO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo, que foi convocado no impedimento de juizes da Camara.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.821—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1ª appellante, Manoel Peres Misa; 2ª appellante, Pedro San Roman Lourenzo; appellados, os mesmos.—Deram provimento á appellação do primeiro appellante Manoel Peres Misa para, reformando o parte a sentença appellada, julgar liquido o pedido, unanimemente, e negaram provimento á appellação do segundo appellante Pedro San Roman Lourenzo, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que dava provimento em parte.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento do Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.239—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Honoris Dionysio dos Santos; appellada, a Sociedade Anonima Granja Agricola o Pastoril.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.280—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, J. M. Samrao & Comp.; appellado, Agostinho Ferreira Chaves.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.286—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, as companhias

Aliança da Bahia, Confiança e Argus Fluminense; appellada, a Compagnie du Port do Rio de Janeiro. — Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.493 e 1.766 — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda, presidente.

Appellação civil

N. 1.698 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.035, 2.135, 2.288, 2.181, 2.251 e 2.387.

Embargo

N. 1.837

COM DIA

Appellação civil

N. 1.961.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Appellações civis

Ns. 696, 2.262, 2.250, 2.275, 2.016, 1.913, 2.230, 1.770 e 2.258.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.961 (desistência), appellantes, Davol & Comp.; appellados, Antunes Corrêa & Comp., terá lugar na sessão da Primeira Camara do dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de agosto de 1917.

No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Manoel Gonçalves

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Gonçalves, estabelecido á rua do Riachuelo n. 66, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Gonçalves, estabelecido á rua do Riachuelo n. 66, nesta cidade, por sentença deste juizo de 27 de julho de 1917, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais do 9 de junho de 1917. Foi nomeado syndico o credor Florentino de Paula, residente á rua Coronel Figueira de Mello n. 9, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, entrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 27 de agosto de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus para-

graphos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1917. Eu, João Dapista Rêilo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Josephina Ali, no executivo por honorários que lhe move o Dr. Augusto Cesar Boisson, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem que por este Juizo e cartorio respectivo se processam os autos do executivo por honorários, em que é exequente o Dr. Augusto Cesar Boisson e executada D. Josephina Ali, no qual fora penhorados os direitos creditórios, no rosto dos autos de uma acção de dez dias que a mesma move contra Martinez & Lopes, pelo Juizo da 5ª Vara Civil, e a requerimento do exequente se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste Juizo, no dia 10 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira, n. 152, os ditos bens penhorados e constantes do laudo de avaliação junta aos autos, do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens penhorados a requerimento do Dr. Augusto Cesar Boisson, consistentes em os direitos creditórios que tem D. Josephina Ali na acção de dez dias que move contra Martinez & Lopes, nos termos e forma abaixo: Considerando que o pedido formulado pela executada em acção de 10 dias que move contra Martinez & Lopes é de 7:100\$ e tendo sido feita pelo Dr. Augusto Cesar Boisson a penhora no rosto dos autos, como tudo consta do processo, no cartorio da 5ª Vara Civil, avaliamos os direitos creditórios em 7:100\$. Rio, 7 de julho de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. Preço esse por quanto vão a esta praça os alludidos direitos creditórios, e quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de se effectuar a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrovi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Paes Vieira, no executivo hypothecario que lhe move Polybio de Mattos Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovi se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Polybio de Mattos Ferreira e executado Antonio Paes Vieira, nos

quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes do terceira praça, visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia (10) dez de agosto do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Antonio Paes Vieira no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado sito á rua Doutor Miguel Ferreira numero noventa e seis, estação de Ramos, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por muro, baldrame e pilastras de tijolo, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril e uma de sacada ao centro com grade de ferro, portadas em estuque, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cimento, varanda ladrilhada e coberta com alpendre, consistindo as divisões em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com cozinha, tanque para lavagens, banheiro e W. C., tudo cimentado. O predio mede de frente sete metros por oito metros e sessenta centímetros do fundo e o puxado cinco metros e trinta e cinco centímetros de comprimento por tres metros e cinquenta centímetros de largura, medindo o terreno ouzo metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão cincoenta metros, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. A construção é de vez de tijolo sobre baldrames de pedra o cal, divisórios de estuque e madeiramento de Riga, achando-se em bom estado de conservação. Avaliado o imóvel descripto em nove contos de réis (9:000\$), que com o abatimento legal de vinte por cento fica reduzido a sete contos e duzentos mil réis, (7:200\$), por quanto vae a esta terceira praça. Caso não haja licitante para a terceira praça com o abatimento legal serão os bens vendidos em leilão a quem mais dêr. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter lugar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte oito do julho de mil novecentos e dezeseite. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrovi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellada). Está conformes. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Edital de segunda praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios assobradados sitos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 74, antigo 44; rua Conde de Porto Alegre n. 98, antigo 40, 102 e 106; á rua Cotia n. 18, antigo 12; á rua Carolina ns. 6, 8 e 10, antigos 2, 4 e 6; penhorados a Cesar Augusto Moreira e sua mulher em autos de executivo hypothecario que lhes move o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o

Porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 90:000\$, preço por que vão a segunda praça os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio assobradado sito á rua Vinte Quatro de Maio n. 74, antigo 44. Edificado em centro de terreno, está dividido da rua por baldramos e pilastras de tijolos com gradil e dous largos portões de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos com grade, tres janellas de saccadas sendo duas com grade de ferro e uma com balcão saliente e estucado, circulado do platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de marmore, varanda ladrilhada e coberta com vidros, deitando para este lado tres janellas e quatro portas. De solida construção de pedra, cal e tijolos, revestido de cimento, portadas em frizos e madeiramento de lei, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, sendo o portão todo cimentado, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 11 metros por 20^m, 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente 18^m, 69 por 59 metros de fundos, estando todo murado, confrontando pelas linhas lateraes com quem do direito e nos fundos com a estrada de ferro. Está avaliado em 42:000\$ e vai á 2ª praça por 37:800\$. Predio sito á rua Conde de Porto Alegre n. 98, antigo 40, com terreno ao lado direito o jardim á frente, dividido da rua por baldramos de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, em forma de *chalet* e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal e paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com cozinha ladrilhada, tendo no quintal meia agua com privada, tanque para lavagem e banheiro. O predio mede de frente 6 metros por 9^m, 33, o puxado 3^m, 10 por 2^m, 50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10^m, 45 por 20^m, 29 de fundos. Está avaliado em 7:900\$ e vai á 2ª praça por 6:300\$. Predio assobradado sito á rua Conde de Porto Alegre n. 102, edificado no alinhamento da rua, com terreno ao lado direito dividido por baldramos de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria, palamar ladrilhado e coberto. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, privada e portão cimentado. O predio mede de frente 7^m, 65 por 8^m, 50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 13^m, 5 por 10^m, 10 de fundos, estando todo cercado por muros. Está avaliado em 8:000\$ e vai á segunda praça por 7:200\$. Predio assobradado sito á rua Conde de Porto Alegre n. 106. Edificado no alinhamento da rua com terreno de ambos os lados, dividido da rua, por baldramos de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos e tres janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito, com escada de cantaria, palamar ladrilhado e coberto. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, privada e portão cimentado. O predio mede de frente 7^m, 65 por 8^m, 50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 12 metros por 10 metros de fundos, estando todo cercado por muros. Está

avaliado em 8:000\$ e vai á 2ª praça por 7:200\$. Predio assobradado, sito á rua Cotia n. 18, antigo 12, edificado em centro de terreno, está dividido da rua por baldramos e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cimento, palamar ladrilhado e coberto, deitando para este lado quatro janellas e uma porta. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas, saleta e quatro quartos, forrados e assoalhados, cozinha, dispensa e privada ladrilhadas, tendo no quintal meia agua com banheiro, tanque, privada e um pequeno compartimento cimentado. O predio mede de frente 6^m, 75 por 18^m, 50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10 metros por 32^m, 30 de fundos, estando todo murado. Está avaliado em 14:000\$ e vai á 2ª praça por 12:000\$. Predio assobradado, sito á rua Carolina n. 6, antigo 2, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha e privada ladrilhadas e no quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente 3^m, 60 por 8^m, 69 de fundos no corpo principal, e o puxado mede 6 metros por 2^m, 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5^m, 60 por 14^m, 70 de fundos, estando a parte do quintal murada. Está avaliado em 7:000\$ e vai á 2ª praça por 6:300\$000. Predio assobradado sito á rua Carolina n. 8, antigo n. 4. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha e privada ladrilhada, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m, 59 por 8^m, 69 no corpo principal e o puxado mede 6 metros por 2^m, 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5^m, 30 por 14^m, 70 de fundos, estando a parte do quintal murada. Está avaliado em 7:000\$ e vai á 2ª praça por 6:300\$000. Predio assobradado sito á rua Carolina n. 10, antigo n. 6. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha e privada ladrilhadas, e no quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente 5^m, 30 por 8^m, 69 de fundos no corpo principal e o puxado mede 6 metros por 2^m, 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5^m, 50 por 14^m, 70 de fundos, estando a parte do quintal murada. Está avaliado em 7:000\$, e vai á 2ª praça por 6:300\$. E quem os ditos predios quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 90:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 do

julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Parahyba n. 65, antigo 22, e respectivo terreno, penhorado a Francisco Luiz de Castro Junior e sua mulher, e n autos de executiva hypothecario que lites move Manoel Alves Caldeira

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara-Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 7:650\$, preço por quanto vai á 2ª praça, o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobradado, sito á rua Parahyba n. 65, antigo 22. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas; entrada ao lado com portão de ferro e um dito largo de madeira, deitando para este lado tres janellas e uma porta com escada de cantaria; construido de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque e a lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagem e privada, seguindo-se uma cobertura sobre pilastra de tijolos, com telhas francezas e solo cimentado. O predio mede de frente 5^m, 50 por 8^m, 63, medindo o puxado 2^m, 76 por 2^m, 45. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10 metros por 33^m, 23 de fundos por um lado e 37 metros pelo outro, estando todo murado e calçado. Está avaliado o predio com o respectivo terreno em 8:500\$ e vai á 2ª praça por 7:650\$. E quem o dito predio quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 7:650\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 do julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Abolardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que, no dia 10 de agosto proximo, ás 12 horas, do pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação com o abatimento infra, a metade do predio n. XIV da rua Miranda Valle, Cachamby, feito platibanda, com portão, afastado do alinhamento da rua

coberto de telhas do canal, tendo tres janelas na frente e duas portas do lado direito, medindo 6^m,00 de largura por 7^m,15 de comprimento no corpo principal que é dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados; uma moia agua que serve de cozinha e em seguida um telheiro coberto de zinco ao lado do puxado. O respectivo terreno mede de largura 11^m,00 por 31^m,00 mais ou menos de extensão e está fechado por cerca de madeira o arame farpado, avaliado o predio e terreno por 2:600\$ e a metade por 1:300\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzida a 4:170\$, base para a arrematação. Foi penhorado na acção executiva que Lino José Gonçalves move ao espolio de João Manoel Espinho e vac a praça para pagamento do predio, juros e custas. Quem pois quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5^a Pretoria Civil, em 31 de julho de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por José Pires Cordovil da Silveira a Christiano Alves Pinto na acção executiva que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6^a Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 10 de agosto corrente, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça que serve do porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por José Pires Cordovil da Silveira a Christiano Alves Pinto, na acção executiva por nota promissoria que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6^a Pretoria Civil, e a requerimento de José Pires Cordovil da Silveira procedemos á avaliação dos bens penhorados a Christiano Alves Pinto, na acção executiva por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens, que se acham em poder do proprio executado á rua Imperial n. 175, estação do Meyer, são os abaixo discriminados e que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia de madeira, cor de canella, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, com assento e encosto estufado, 100\$; um tapete para sala, com bastante uso, 5\$; uma mesa elastica, de canella, com quatro taboas, 40\$; seis cadeiras de peroba, com assento de palhinha, 36\$; um guarda louças de pinho com mostradores de vidro, tendo um dos vidros quebrado, 15\$; um guarda comidas de pinho, 10\$; um criado muilo com tempo de marmore, 13\$; um guarda roupas de madeira cor de canella, 6\$ e uma mesa de pinho com pés torneados, 3\$100. Total, 280\$300. Rio, 16 de julho de 1917. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lan-

ço offerecer acima da avaliação. E, para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 1 de agosto de 1917. E eu, Alvaro de Medeiros, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do respectivo escrivão. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Maria do Espirito Santo Rodrigues de Souza a Elias Barbari, na acção executiva que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6^a Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 20 de agosto corrente, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça, que serve do porteiro dos auditorios, trará a publico pregão a venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por Maria do Espirito Santo Rodrigues de Souza a Elias Barbari, na acção executiva que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6^a Pretoria Civil, e a requerimento de Maria do Espirito Santo Rodrigues de Souza, procedemos á avaliação dos bens penhorados pela requerente a Elias Barbari, dos quaes é depositario Felipe Barbari, residente á rua da Alfandega n. 223. Os referidos bens que constituem a casa do negocio de «barbeiro» do executado e objectos de uso domestico, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 462, estação de Todos os Santos e são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: tres armações cor de vinhatico com portas envidraçadas, 120\$; uma armação sem portas, pintada de azul, 20\$; uma mesa de pinho com pés torneados e envernizados, 10\$; seis cadeiras com assento de palhinha e pintadas de preto, 24\$; um guarda vestidos de vinhatico bastante usado, 50\$; uma vitrine de tamanho regular, 15\$; duas camas de ferro para solteiro, 6\$; uma cama de vinhatico para casal, 39\$; um toilet de vinhatico usado, faltando um espelho, 20\$; uma duzia de pratos usados, 1\$; uma duzia de copos de vidro, 500 réis; uma duzia de facas, dez garfos e oito colheres, 2\$; duas cadeiras para barbeiros, com assento e encosto estoçados, 80\$; um toilet de marmore escuro para barbeiro, 40\$; uma pia de marmore, 10\$; tres espelhos lisos com moldura de madeira, 15\$; um esterilizador de navalhas, 2\$; tres quadros com moldura lisa, 6\$ e um balcão de pinho usado, 10\$000. Total, 462\$300. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 7 de agosto de 1917. Eu, Francisco Pinto de Noronha, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar, por este juizo: Luiz Leopoldo Vianna e Adelina Jacintho Teixeira, Victor Galdino Vicente e Jovelina Antunes da Silva; Manoel de Oliveira Fagundes e Judith de Almeida Alcantara.

Quem souber que ha impedimentos accus-os. — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1917. O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Supremo Tribunal Militar

36^a sessão judicial, em 27 de julho de 1917.

PRESENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL TELLEIRA

As 12 horas, presentes os Srs. ministros almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio da Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Iluet de Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arroxellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, o secretario declarou não haver expediente.

Seguiram-se os julgamentos:

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal—Appellação n. 173—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Jayme Faria, soldado sorteado do 1^o batalhão de engenheiros, accusado de insubmissão. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, absolver o réo da accusação intentada.

Capital Federal—Appellação n. 181—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio de Souza Moraes, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso do grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 173 e 176, respectivamente appellados, Onofre Marques Ribeiro e João Alves de Oliveira, ambos soldados, esta do 4^o regimento de artilharia montada e aquelle do 2^o de cavallaria, accusados de deserção; appellantes, os conselhos de guerra. O primeiro absolvido e o segundo condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Capital Federal—Appellação n. 155—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Olegario Pereira Simões, soldado do 1^o regimento de infantaria, accusado de lesões corporaes. Absolvido. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 31—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Dias Leal, cabo de esquadra do 6^o regimento de cavallaria, accusado de homicidio. Condemnado a 10 annos de prisão com trabalho. — Feito o relatorio o dados os esclarecimentos necessarios, o tribunal accordou dar provimento á appellação, para, re-

formando a sentença appellada, absolver o réo da accusação intentada.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas.—O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

37ª sessão judiciaria, em 1º de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL TEIXEIRA JUNIOR

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros almirante Julio de Noronha, marcebaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio da Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida e Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, o Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal do recebimento de um officio do Sr. André Cavalcanti, profficiente do Supremo Tribunal Federal, agradecendo as manifestações de sentimento dadas pelo fallecimento do Sr. Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, ministro daquelle tribunal.

Seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Capital Federal—Appellação n. 178—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Villa, soldado sorteado do 55º batalhão de caçadores, accusado de insubmissão. Condenado a um anno de prisão com trabalho.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, absolver o réo da accusação intentada, contra o voto do Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão, que votou pela confirmação da sentença recorrida.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 182—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Eipídio Bruno, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Capital Federal—Appellação n. 177—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Luiz Corrêa Lobão, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida, contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Capital Federal—Recurso de alistamento militar n. 14—Recorrente, Rufino Antunes de Alencar Netto; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio desta mesma capital.—O tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão ás 14 e meia horas.—O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

CAUSAS DISTRIBUÍDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 184—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado,

Sebastião Rodrigues de Oliveira, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

N. 186—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Miguel Affonso, soldado do 1º regimento de cavallaria.

N. 189—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Papa, soldado do 1º regimento de cavallaria.

N. 192—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alberto do Carmo, soldado do 1º batalhão de engenharia.

N. 195—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel João Joaquim, soldado do 1º regimento de artilharia montada.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. J. P. da Cunha Pinto, para os concertos do que caroece a lancha *Fernandes Lobo*, do serviço desta repartição.

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseito, presente na Directoria Geral dos Correios o Sr. sub-director do Expediente, coronel Ernesto Lirio de Siqueira, servindo de director geral, compareceu o Sr. J. P. da Cunha Pinto, commerciante, estabelecido nesta praça, á rua S. José numero onze, autor da proposta de preço mais baixo, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a e g, da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, revigoradas pela vigente lei orçamentaria da despesa para o corrente anno, na concorrência para os concertos da lancha *Fernandes Lobo*, do serviço desta repartição, aberta pelo edital de dezeseito de março do corrente anno, publicado no *Diário Official* de vinte, vinte e quatro, vinte e oito e trinta e um do dito mez e quatro de abril, cujo prazo foi prorogado, conforme o edital publicado no *Diário Official* de tres, quatro, cinco e oito do mesmo mez e propostas publicadas no *Diário Official* de onze do referido mez e anno, conforme o processo «Trafego» numero trezentos e oitenta e nove do protocollo do expediente desta directoria, e resolveram de commun accordo firmar o presente contracto para os concertos da referida lancha, sob as seguintes condições:

Primeira — O contractante J. P. da Cunha Pinto obriga-se a fazer as seguintes obras no casco e convéz: calafeto geral no casco, devendo ser applicado por conveniencia e conservação do fundo o panno de algodão ou feltro; forração geral no fundo com cobre doce de dezoito onças; substituição da cabeça do leme; reparos na chapa da roda de proa; substituição dos parafusos nas chapas dos verdugos de defesa; rectificação na ferragem do leme; substituição do convéz de BB e BE, dos corredores e afazação; substituição de uma taboa de seis metros por trinta centímetros na borda falsa de BB; ligeiros reparos na tabica de BB; substituição do xadrez da popa; modificação na gaiúta da machina, na parte de entrada; substituição da forra do van da praça das caldeiras; reparos nos forros da praça das caldeiras; alteração na gaiúta de ré, procedendo-se á construcção de meia la-

ranja, á popa; substituição da tabica de popa, com um metro e quarenta centímetros, por quarenta centímetros, digo um metro e quarenta centímetros, por quatorze centímetros, por cincoenta centímetros (1^m.40) (1^m.40x0^m.14x0^m.30); substituição no verdugo de defeta á BB e BE; concerto na gaiúta do vante e collocação de dous viíros; substituição dos ferros da tolda; pregação das chapas dos verdugos; reparos no cordão da tolda; calafeto geral no convéz e nos altos; substituição dos barrotes e do estralo de madeira da casa da machina; reparação dos baldreos e substituição de algumas castanhas dos mesmos; substituição de quatro roldanas dos macarrões; substituição de sete balaustres da copuchana e concerto dos demais; reparação do xadrez de proa; pregação do banco da popa; collocação de uma travessa na copuchana para modificação do balaustre e do banco; substituição do xadrez do leme; reparação do alboe da proa, reparação da casa da machina e caldeira.

Na machina—Substituir a helice; substituir o eixo da helice (partido); substituir uma bucheta de pão de peso do eixo da helice, substituir um bronzinho de manivella; substituir um bronzinho do cabeço da haste do embolo e o pino respectivo; substituir dous bronzes do jazeite da machina; substituir dous molas do ferro fundido no embolo; substituir uma tampa de ferro da valvula de distribuição (partida); substituir dous tubos de cobre, um de esgoto do porão e outro do injectór; substituir dous machos das to molas de indicador de nivel; substituir alguns estejos da caixa da valvula de distribuição; substituir um macho da torneira de comunicação do injectór; ajustar o mancal de escora e substituir as a ruelas e parafusos respectivos; dar passe na heste de embolo e embuchar a caixa do estopa da mesma; vedar a valvula de distribuição; calceiar a sapata de um estay da machina; dar passe na caixa da valvula de garganta e substituir uma valvula dessa caixa; fixar a machina e mancal de escora; reparar o eixo intermo íario; vedar duas valvulas da retenção; vedar as valvulas de segurança; vedar uma valvula da machina (comunicação) e uma de comunicação do esgoto do porão; vedar tres torneiras: uma de descarga; uma do apito e uma do repucho; substituir o injectór; rectificar o alinhamento da machina; rectificar ou substituir o aparelho do movimento de distribuição.

Na caldeira — Substituição dos guarda-cinzas; substituição de trinta grelhas; substituição de portas do cinzeiro; substituição de duas chapas do estrado da caldeira; substituição das ferramentas do fogo; substituição dos fechos da caixa de fumaça; substituição do altar e portas; desmpeno das portas da caixa de fumaça; retoque a massa do ferro da caldeira.

Segunda — Correrão por conta do contractante J. P. da Cunha Pinto, todas as despesas que forem feitas com o encaixe na caldeira, bem como todos os gastos que forem necessarios á boa execução dos trabalhos.

Terceira — A lancha *Fernando Lobo* deverá estar completamente concertada dentro do prazo de quarenta e cinco dias contados do inicio das obras, devendo a mesma ser entregue neste prazo em perfeito estado de funcionamento, incorrendo o contractante J. P. da Cunha Pinto na multa de cincoenta mil réis (515000) por dia que exceder o prazo acima estipulado, salvo motivo de força maior, a juízo desta directoria.

Quarta — A Directoria Geral dos Correios reservá-se o direito de só considerar como perfeitamente funcionando a lancha á vista dos laudos do exame dos trabalhos, passados pelas Directorias das Machinas e Electricidade

de Construção Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

Quinta — Verificado o bom funcionamento da referida lanha e a perfeita execução de todos os trabalhos o contractante J. P. da Cunha Pinto receberá no Thesouro Nacional a quantia de quinze contos cento e quarenta mil réis (15:14 \$00), preço da sua proposta aceita para os trabalhos da referida lanha. Essa despesa correrá pela sub-consignação «Artigo de expediente, escriptorio, etc.; aquisição e reparação de moveis, etc.» da verba segunda «Horsários», artigo setenta e quatro, da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, o contractante J. P. da Cunha Pinto depositou no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a importância de um conto quinhentos e quarenta mil réis (1:514 \$000) em onze cautelas provisórias de letras do Thesouro, sendo seis sob os numeros mil e quarenta e tres, mil e oitenta e tres, mil novecentos e trinta e dois, dois mil seiscientos e trinta e dois, dois mil seiscientos e dois mil seiscientos e dezoito, do valor de cem mil réis cada uma, e tres sob os numeros dois mil seiscientos e quatro, dois mil seiscientos e vinte e dois e cinco mil trezentos e vinte e um, do valor de duzentos mil réis cada uma, e em moeda corrente cento e quatorze mil réis, caução esta correspondente a dez por cento do valor da sua proposta. Esta caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, isto é, até ser aceita a lanha por esta directoria, de accordo com a cláusula quarta do presente contracto e depois de verificado não se achar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Sétima — O presente contracto só produzirá os seus effectos depois de approved definitivamente pelo Conselho da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

Oitava. O sello proporcional, devido pelo valor total deste contracto, será cobrado de accordo com o art. quarto, paragrapho primeiro, numero doze da tabella A, do regulamento anexo ao decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos, observadas as alterações constantes do numero vinte e nove da lei numero dois mil novecentos e dezoito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo em, Oscar Azamor Goulart, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e dezoito. — Ernesto Lirio de Siqueira. — J. P. da Cunha Pinto. Testemunhas, João Jeronymo Soares. — Sylvio Azevedo. Estavam presentes e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e quatro mil réis.

Confere. Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade dos Correios, seis de agosto de mil novecentos e dezoito. — Antonio Ferreira de Paiva Junior, terceiro official.

Visto — O chefe da secção, Mario de Barros.

Thomaz Accioly e deputados José Maria Tourinho, Costa Marques, Felix Pacheco, Moreira da Rocha, Gomes Lima, João Pernetta, Prisco Paraizo, Vicente Piragibé, Octavillo de Camará, Pedro Reis, Valdomiro Magalhães, Ephi-genio de Salles, Dioclecio Borges, Monteiro de Souza e Sebastião Mascarenhas.

— No Palacio do Governo estiveram hontem pela manhã com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e o Dr. Raul Soares, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, e á tarde o Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na sessão de encerramento da Conferencia Judiciaria-Policial, hontem realizada no salão da Bibliotheca Nacional, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Possa.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na festa artistica do actor André Brulé, hontem, á noite, no Theatro Municipal, pelos Srs. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, e capitão de fragata Thiers Fleming, sub-chefe do seu Estado-Maior.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Governo o Sr. Dr. Nuno Pinheiro, que agradeceu por intermedio da secretaria ao Sr. Presidente da Republica a sua recente nomeação para o cargo de sub-director do Thesouro Nacional.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Juvenino Sobrinho, superintendente municipal de Campos Novos, solicitando S. Ex., em seu nome e no da população daquelle municipio, pela approvação do accordo de limites entre Paraná e Santa Catharina.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje 9º dia util as seguintes folhas:

Aposentados da Viação de letras A a I, montepio civil da Agricultura e do Exterior e novos contribuintes da Fazenda, Exterior e Agricultura.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 de agosto, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.222; estrangeiros, 598; total, 1.820; entraram: nacionaes, 60; estrangeiros, 19; total, 79; sahiram: nacionaes, 38; estrangeiros, 24; total, 62; faleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 2; total, 6; existiam: nacionaes, 1.213; estrangeiros, 591; total, 1.804.

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no dia 9, de 1.460 consultantes, para os quaes se aviaram 1.442 receitas.

Fizeram-se 72 extracções de dentes e 312 curativos e pequenas operações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Povoamento — Situação dos nucleos coloniacs federaes — Em 30 de junho de 1917:

Nucleos coloniacs	Numero de familias localizadas	Numero total de pessoas	Pagamentos de lotes effectuados pelos colonos
Afonso Penna.....	372	1.024	23:906\$760
Anitapolis.....	468	2.473	59:454\$051
Apucarana.....	283	1.313	2:183\$480
Ban leirantes.....	133	818	35:110\$394
Barão do Rio Branco.....	123	708	42:407\$709
Cruz Machado.....	288	5.433	41:121\$327
Inconfidentes.....	291	1.177	63:143\$260
Iraty.....	263	1.453	47:853\$397
Itapará.....	274	1.392	26:270\$378
Itaiyá.....	54	117	24:761\$943
Italy.....	618	3.620	52:415\$679
Jesuino Marconles.....	61	315	13:398\$900
João Pinheiro.....	111	623	13:213\$157
Monção.....	360	1.949	69:374\$101
Senador Corrêa.....	436	2.297	15:971\$837
Senador Esteves Junior.....	174	1.044	10:520\$297
Taty.....	66	370	2:370\$087
Vera Guarany.....	752	3.752	86:417\$833
Visconde de Mauá.....	157	723	47:495\$844
Yapó.....	140	718	3:392\$397
Totals.....	5.835	33.227	631:441\$975

Confronto: pagamentos realizados:

Até 31 de dezembro de 1913.....	42:431\$103
Até 31 de dezembro de 1914.....	278:389\$854
Até 31 de dezembro de 1915.....	381:358\$143
Até 31 de dezembro de 1916.....	516:397\$235
Até 30 junho de 1917.....	631:441\$975

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Palacio do Catete os Srs. senadoras Benedita Monteiro, Herellio Luz, Raymundo de Miranda; Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, Ribeiro Gonçalves, Lopes Gonçalves e

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianópolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Amazonas*, para Victoria, Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Itacolomy*, para Recife e Cabedello, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 10 horas de hoje.

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 10 horas de hoje.

Pelo *Oyapock*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaguá e Guaratuba, recebendo impressos até às 3 horas, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 10 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	762.4	16.1	10.6	78	NNE 3.4	0, Limpo.
14 hs.....	59.6	20.6	11.7	63	SSE 6.2	0, Limpo.
21 hs.....	60.2	18.9	11.3	70	ENE 2.8	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 21° 4 às 15 hs. 35 ms.; minima, 15° 7 às 7 hs. 05 ms. Evaporação, 3m/m8. Chuva, 0m/m0. Insolação, 10 hs. 18 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	760.7	16.8	12.3	87	N 1.1	7, St, Cu,
14 hs.....	59.9	21.2	12.1	63	SSE 8.4	0, Limpo.
21 hs.....	60.9	19.7	12.2	72	ESE 2.2	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 21° 3 às 13 hs. 20 ms.; minima, 15° 8 às 6 hs. 00 ms. Evaporação, 3m/m+. Chuva, 0m/m0. Insolação, 9 hs. 18 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	761.1	17.4	12.3	83	NNE 2.2	10, Limpo.
14 hs.....	758.2	23.3	13.0	53	N 3.4	10, Ci, Ci-Cu,
21 hs.....	759.1	23.0	13.4	63	NW 4.5	10, Limpo.

Temperatura: maxima, 27° 4 às 17 hs. 00 ms.; minima, 19° 5 às 6 hs. 40 ms. Evaporação, 5m/m9. Chuva, 0m/m0. Insolação, 9 hs. 48 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Bolétim do tempo — Synops. do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de agosto de 1917.

Zona norte — Tempo incerto esta manhã em Aracaju, Pão de Assucar e Bahia; choveu hontem em Ilhéas, Caetité, Goyanna e Recife; nesta última localidade choveu esta manhã. Zona centro — Mantem-se firme o tempo em toda a região; nas ultimas vinte e quatro horas nenhuma precipitação foi registrada; a pressão baixou em toda a zona, exceptuado o Estado do Mato Grosso e a temperatura elevou-se. Zona sul — Bom tempo esta manhã em S. Paulo e nas regiões centro e sul do Rio Grande, e incerto no Paraná e Santa Catharina. Em S. Francisco de Paula, Porto Alegre e Bagé choveu hontem. A pressão subiu em o Rio Grande, Santa Catharina e Paraná. A temperatura baixou sensivelmente no Rio Grande, oscillou em Santa Catharina e Paraná e subiu em S. Paulo. Em S. Francisco de Paula e S. Gabriel geon esta madrugada. Não recebemos da Repartição dos Telegraphos a maior parte do nosso serviço da zona norte. A maior temperatura fo hontem, 34,8, em Corumbá e Boa Vista; a menor, 3,0, em Lagos. Previsão do tempo para o Distrito Federal: Tempo instavel á tarde e á noite; incerto e máo durante o dia. Temperatura: em declínio. Ventos: dos quadrantes sul e oeste.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de agosto de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m.	Estado do tempo e phenomenos diversos.
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...	760.8	27.0	1.0	SE	4	0	B. (o. manhã).	33.0	20.0		
Fortaleza.....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Paratyba (X).....											
Recife.....	62.9	22.0	0.0	S	4	10 Chão.	I. (c. n. man.)	27.0	22.0	4.1	C. am.
Pão de Assucar.....	62.3	22.0	1.0	SE	3	5	I. (n. manhã).	33.0	16.0		
Aracaju.....	63.8	23.4	-0.4	E	6	9	I. v.	27.7	22.7		
Bahia (X).....											
Caetité.....	61.2	18.0	2.0	SE	2	10	I. (ch. man.)	23.0	15.0	4.4	Ch. am.
Januaria.....	63.5	21.0	0.0	Calma	0	9	I.	30.0	10.0		
Bello Horizonte (X)...											
Theophilus Ottoni.....	60.6	17.0	-1.0	Calma	0	0	B. (n. manhã).	21.0	11.0		N. pm. i. am. pm.
Uberaba.....	61.5	21.0	0.0	NE	4	0	B.	29.0	15.0		Ns. pm.
Caxambú.....	67.5	13.0	-1.0	Calma	0	0	B. (n. manhã).	23.0	7.6		
Goyaz.....	63.2	23.0	-0.4	Calma	0	4		23.0	17.0		V. am.
Santa Luzia.....	62.2	18.0	1.0	E	2	0	B.	26.0	9.0		
Cuyabá.....	63.6	21.0	-1.0	Calma	0	0		33.0	21.0		
Corumbá.....	61.1	21.2	1.6	Calma	00	0	B. ns.	31.8	20.6		Ns. am. pm.
Victoria.....	63.6	24.0	2.0	SE	3	0	B.	25.0	18.0		
Capital Federal.....	63.3	20.2	1.7	NNW	3	0 Pqs. vagas.	B. (nt. manhã).	27.4	16.5		
Campoz.....	61.6	22.0	4.0	N	3	0	B. (o. b. man.)	26.0	10.0		N. am. pm.
Friburgo.....	66.4	12.0	-1.0	Calma	0	0	B.	22.0	10.0		
Petropolis.....	64.9	15.5	-0.5	NE	3	0	B. (o. manhã).	23.0	12.0		
Rezende.....	63.6	14.0	0.0	Calma	0	3	B. (n. o. man.)	28.0	11.0		
Cabo Frio.....	63.1	23.0	3.0	Calma	0	0 Tranquillo.	B.	25.0	18.0		
Theresopolis.....	61.6	17.0	1.0	N	2	0	B. (o. manhã).	23.0	10.0		
S. Paulo.....	63.4	17.5	4.0	NW	1	0	B.	27.0	6.5		
Santos.....	68.5	20.5	3.5	W	6	8 Vagas	I.	21.5	6.0		
Paranaguá.....	67.5	17.0	1.0	SE	4	10 Chão.	I.	18.0	12.0		V. pm.
Curityba.....	63.8	16.0	1.0	SE	3	0	B. (n. man.)	26.0	6.0		
Florianopolis.....	67.2	16.0	-1.0	S	6	0 pqs. vagas.	B. v.	19.0	15.0		I. am. pm.
Lagos.....		8.0	0.0	NE	3	10	I.	21.0	3.0		
Porto Alegre.....	68.5	9.0	-6.0	Calma	0	2	B. (in. manhã)	23.6	9.4	8.4	
Brugnayana (X).....											
Montevideo.....	60.3	11.0	-1.0	Calma	0	0	B.	17.0	9.0		
Innos Aires (X)											

Estado do tempo: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; so, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 9 de 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Petropolis.....	0.0	27.4	15.2	Itapiru.....	0.0	28.9	13.9
Eugenho do Dentre.....	0.0	28.8	13.0	Flamengo.....	0.0	28.9	13.9
Penha.....	0.0	28.6	11.4	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	26.3	15.1
Morro Florestal (Estação fechada).....	0.0	28.0	17.4	Copacabana (Forte).....	0.0	27.5	14.6
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	27.0	13.6	S. Januario.....	0.0	23.6	11.0
Jacarépaguá.....	0.0			Morro da Urca.....	0.0		
				Cascatuba (H. N. S. das Bores)...	0.0		

Nota — (X)—Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 51ª loteria do plano 333, 178ª
extração do anno de 1917, realizada em 9
de agosto de 1917, em beneficio das instituições
mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e
art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica:

44.915.....	100\$000
27.347.....	100\$000
50.002.....	100\$000
34.886.....	2.000\$000
16.652.....	200\$000
12.269.....	100\$000
12.323.....	100\$000
38.702.....	100\$000
42.334.....	100\$000
2.165.....	1.000\$000
61.398.....	200\$000
9.223.....	10.000\$000
520.....	100\$000
57.656.....	100\$000
35.749.....	100\$000
7.897.....	200\$000
35.025.....	100\$000
50.567.....	200\$000
44.851.....	200\$000
45.395.....	200\$000
51.584.....	1.000\$000
37.091.....	100\$000
16.200.....	100\$000
27.437.....	100\$000
39.620.....	200\$000
5.526.....	100\$000
22.433.....	100\$000
58.315.....	500\$000
8.397.....	200\$000
9.842.....	200\$000
33.179.....	500\$000
39.338.....	100\$000
44.069.....	100\$000
52.944.....	100\$000
28.761.....	2.000\$000
19.873.....	200\$000
48.797.....	200\$000
39.598.....	100\$000
31.017.....	500\$000
5.450.....	100\$000
37.606.....	100\$000
13.329.....	200\$000
33.518.....	200\$000
9.727.....	200\$000
50.403.....	100\$000
29.838.....	100\$000
55.321.....	100\$000
16.836.....	200\$000
6.777.....	500\$000
34.092.....	200\$000
23.019.....	200\$000
55.381.....	100\$000
27.141.....	100\$000
20.010.....	200\$000
22.075.....	100\$000
39.197.....	1.000\$000
14.602.....	100\$000
49.906.....	100\$000

Aproximações

9.222 e 9.221.....	200\$000
34.883 e 34.887.....	100\$000
28.760 e 28.762.....	100\$000

Dezenas

9.221 a 9.230.....	60\$000
34.881 a 34.890.....	30\$000
28.761 a 27.770.....	30\$000

Centenas

9.201 a 9.300.....	20\$000
34.801 a 34.900.....	8\$000
28.701 a 28.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 23 tem
45 e os terminados em 3 tem 25, exceptu-
ando-se os terminados em 23.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
ção, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 5/32	13 1/32
Sobre Paris.....	\$673	\$681
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$750
Sobre Italia.....	—	\$536
Sobre Portugal.....	—	23538
Sobre Nova York.....	—	35912
Lib. esterlina em moeda	—	203100
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15720
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$899
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	818\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	787\$000
Apolices Compromissos do The- souro, miudas.....	—	780\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	783\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	785\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1936, port.....	—	186\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	310\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	181\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %/ port.....	—	91\$500
Banco do Commercio.....	—	160\$000
Banco do Brasil.....	—	215\$900
Companhia Estrada de Ferro e Mi- nas S. Jeronymo.....	—	28\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — A. Simonsen, syndico.	—	—

A Camara Syndical, em virtude do requeri-
mento e demais documentos apresentados
pela Empresa Transportes Maritimos, resolveu
retirar do quadro official dos titulos admitt-
tidos á cotação da Bolsa as acções da alludida
empresa, cuja dissolução foi resolvida na as-
sembléa geral extraordinária de seus acção-
nistas, realizada em 15 de junho do corrente
anno.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 9 de agosto de 1917. — A. Simonsen,
syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1917.....	1.120.932\$214
Renda arrecadada em 9 de agosto de 1917.....	147.638\$462
	1.268.570\$676
Em igual periodo de 1916..	971.672\$400

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	53.863\$348
Em papel.....	50.465\$364
Total.....	104.329\$712

Renda arrecadada de 1 a 9..	1.187.422\$174
Em igual periodo de 1916...	1.825.804\$374
Diferença a maior em 1916..	638.382\$100

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.323

Vieira, Rocha & Comp., estabelecidos á Avda
nida Rio Branco n. 126, aoptaram a marca
supra para distinguir extractos, loções, pó de
arroz, oleos, sabão, sabonetes, brilhantina,
agua de lavando, agua da colonia, artigos
para toilette e todos os demais artigos pertenci-
centes ao ramo de perfumarias, do seu com-
mercio. Consiste ella no nome característico
«Avenida», sobre um filete. A referida marca
será applicada de qualquer forma nos ditos
artigos, em envolveres que os contiverem, em
notas, annuncios, cartões, facturas, reclames,
e em tudo o mais que for necessario para ga-
rantir os seus direitos de propriedade e com-
mercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis
Rio de Janeiro, 19 de junho de 1917. — Vieira,
Rocha & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas e 37
minutos do dia 11 de julho de 1917. — Isidoro
Campos, director.

Registrada sob n. 12.323, por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917.
— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o
carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.343

D. J. Jorge, industrial e commerciante,
domiciliado nesta Capital e estabelecido á rua
da Alfandega n. 316, com fabrica e commer-
cio de conservas, apresenta para ser registra-
da o quadro acima collocado, o qual adopta
como marca dos productos do seu fabrico
para distinguir os artigos do seu commercio.
Consiste o quadro nas seguintes figuras e di-
zets: nas imagens de S. José, Santa Maria,
Menino Jesus e dos tres Reis Magos, formando
em conjunto a imagem de Natal, tendo na
parte superior os dizeres «Confeitaria Orien-
tal» e no centro e por baixo, sobre diversas
caixas as palavras «atalavi, Locum, Tahine»,
bombon nas mãos e aos pés dos Reis Magos,
que offerecem ao Menino Jesus, sendo todos
iluminados pela «Estrela do Oriente». A
referida marca, que pode á variar de cores,
typo e dimensões, será usada em todos os
productos e artigos do seu commercio para
distingui-los, e bem assim em todos os cartões,
commercios, facturas, recibos e outras papeis
do seu estabelecimento, afim de melhor ga-
rantir os seus direitos e propriedade (sobre
duas estampilhas de 300 réis) Rio de 19 de
junho de 1917. — D. J. Jorge.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 12 horas e 37
minutos do dia 3 de julho de 1917. — Is-
doro Campos, director.

Registrada sob n. 12.313 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1917.
— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o
carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.362

F. Price & Comp., negociantes, estabeleci-
dos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 146,
apresentam a marca a ima, que poderá va-
riar em cores, dimensões e typo de letras,
que adoptam para distinguir productos chi-
9

micos o pharmaceuticos de seu commercio, consistente do nome característico «Acolin» entre aspas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — *F. Price & Comp.* (sobre uma estampilha do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 12 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.362 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.363

F. Price & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 146, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letras, que adoptam para distinguir productos chimicos o pharmaceuticos do seu commercio, consistente do nome car. característico «Uricin», entre aspas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — *F. Price & Comp.* (sobre uma estampilha do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 18 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.363, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.378

The Dental Manufacturing Company (Brasil) Limited, estabelecida nesta praça, no largo da Carioca n. 11, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores, dimensões e typos de letras, que adopta para distinguir dentifricio em pasta, em pó e em liquido do seu commercio, o assistente do nome característico «Antipyr» entre aspas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *The Dental M. F. G. Co (Brasil) Limited, J. Ellison*, director-gerente (sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 18 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.378, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 232 do regulamento ap-

provado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, estará aberta na secretaria deste instituto, durante os proximos mezes de julho e agosto, a inscricao ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento (brasileiros natos) laureados no curso de piano com o 1º ou 2º premio—Medalha de ouro ou de prata—no concurso a quo. se refere o cap. XVIII do citado regulamento.

Sendo esse o primeiro concurso de piano, a premio de viagem, que se vac. realizar, não se attenderá á idade, o delle só estão excluidos os que já obtiveram pensão do Congresso Nacional, para aperfeiçoar os seus conhecimentos no estrangeiro.

De accordo com os arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça, tirada á sorte, dentro seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para este concurso é de 30\$000.

O concurso de canto, a premio de viagem, cuja inscricao já se acha encerrada, realizou-se ha na mesma época que o de piano, de que trata este edital.

Instituto Nacional de Musica, 23 de junho de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

Do ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado J. E. Barbosa, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra a mesma firma na Alfandega de S. Francisco em 30 de maio de 1917, auto n. 8.

Recebedoria do Districto Federal, 8 de agosto de 1917. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

Do ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Innocencio Peres, estabelecido á rua da Saudo n. 209, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra a mesma firma em 27 de junho de 1917, auto n. 77.

Recebedoria, 7 de agosto de 1917. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação com prazo de 30 dias a *Gumarsindo Ryngtal* ou a quem quer que possa interessar e julgar-se com direito, sobre duas malas deixadas na guarda-moria, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta alfandega, em vista do despacho do Sr. inspector de 4 do corrente mez sobre uma representação do Sr. guarda-mór de 2 do mesmo mez, intima-se a *Gumarsindo Ryngtal* ou a quem quer que se julgue com direito, a vir, satisfazendo as imposições que forem devidas, retirar duas malas, uma com esse nome *Gumarsindo Ryngtal* vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Desna* entrado em 18 de agosto do anno passado o outro sem marca, vinda pelo vapor inglez *Ormsi* entrado em 6 de dezembro do mesmo anno, sendo ambas alli deixadas na guarda-moria sem mais esclarecimentos.

Assim, fica marcado o prazo de 30 dias a serem retiradas tais malas por quem se mostrar e provar direito de propriedade, sob pena de serem vendidas em hasta publica na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de agosto de 1917. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convio os donos de 24 kilos de anilina e tres pellos de pellica convertizada apprehendidos na vesperta, ás 8 horas, na ponte da guarda-moria, pelo 2º official aduaneiro *Felipe Carlos dos Santos*, auxiliado pelo cabo da Brigada Policial *Julio Medeiros* e pelo marinheiro *José Xavier de Oliveira*, a virem allegar, dentro do prazo de 15 dias o independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entenderem a bem de seus direitos, no processo sobre tal facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 9 de agosto de 1917. — *Alfredo Pinto de Araújo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confidadas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lha fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAS DO PORTO

Armazem interno n. 4

Manifesto n. 73—AA: Uma caixa n. 33 (não consta do manifesto); 11—5.105: Cinco caixas sem numero; 4. ordem; N. Mosel—e/o Consulado Americano: Uma caixa sem numero, consignada a *Nathan Mesel*—Consulado

Americano; sem marca: Uma barreira sem numero (não consta), vindas de Nova York no vapor sueco *Saga* em 1 de fevereiro de 1917.

Manifesto n. 56—H. P. Bett: Uma caixa sem numero (não consta); Losango 630: Uma caixa sem numero, consignada a Rodrigues Ferreira & Comp.; Triangulo RIO—Antunes: Uma caixa n. 36, consignada a Antunes Corrêa & Comp.; Losango VC—ECVC: Tres caixas ns. 10 a 12, consignadas a Vicente Cozzetti; Sem marca: Seis amarrados de ferro sem numero (não constam); Sem marca: Oito barras de ferro sem numero (não constam), vindas de Nova York no vapor dinamarquez *Hammershus* em 26 de janeiro de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 5

Manifesto n. 23 — Losango 10.070—JHGC: Uma caixa n. 3, consignada à Companhia Expresso Federal, vinda de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro* em 8 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 55 — Losango (branco) — BMCLtd.: Uma caixa n. 8.300, consignada a Ellis Wilson; BCDUFFIE: Uma caixa numero 32.283 (não consta); C. Carlos—J. Wehrs: Uma caixa n. 75.492, consignada ao mesmo; CMF: Um pacote n. 1, consignado à Companhia General Electric of Brasil; Caloric C.: Uma caixa n. 3 (com este numero não consta); DIA: Vinte e um rolos de arame sem numero; Triangulo DIA: Dois ditos sem numero, consignados a Dias Garcia & Comp.; EM—B: Duas caixas ns. 409 e 417, consignadas a Edmundo Machado; FIB: Uma caixa n. 3, consignada a F. H. Bataille; G: Um rolo de arame sem numero, consignado a Cosar Vianna; JRZ: Cinco amarrados de caixas ns. 1 a 5 e dezoito caixas ns. 6 a 15, 17, 17 a 23, consignadas a John & R. Zeising; JORI: Tres caixas ns. 25, 37 e 40 e novo fardos ns. 12.010, 13.393, 16.445, 17.443, 18.036, 18.162, 18.163, 5.638 e 5.639, consignados a John & R. Zeising; JRZ: Dezoito caixas ns. 1 a 6 e 1 a 12; JORI: Nove caixas ns. 346 a 354; Quadrilongo JORI: Duas caixas ns. 8.517 e 8.518, consignadas a John & R. Zeising; Laport Irmãos & Comp.: Tres barricas ns. 1 a 3, consignadas a Gerahrd Hoy, Succ.; triangulo LINO: Uma caixa n. 3, consignada a José Lino & Comp.; PM—C: Um fardo n. 823 (carga do vapor *Iowan*); HICO: 4 caixas ns. 33 a 36, consignadas a John & R. Zeising; Mc. Gaffin—c/o American Consul: Uma caixa n. 569, consignada a William Mc. Gaffin; W. JONREAU WILLIAMS: Uma caixa n. 415, consignada ao mesmo; Sem marca e sem numero: Dois cunhetes, uma caixa e um volume de ferro (não constam do manifesto), vindos de Nova York no vapor americano *Montanary* em 23 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 244—M: Tres barris ns. 1.394, 1.406 e 1.407, consignados a Marques Dias & Comp., vindos de Nova York no vapor norueguês *Tager* em 23 de abril de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 73—AGC: Vinte e cinco amarrados de louça sem numero, consignados a Amaral Guimarães & Comp.; Losango D: Uma caixa sem numero, consignada a A. G. Fontes & Comp.; Cruzeta LS: Dois amarrados de taboas ns. 3 e 4, consignados a P. Lanneluo Samson & Comp.; WM: Uma caixa n. 10, consignada a W. Mitchell, vindas de Liverpool no vapor inglês *Cavara* em 1 de fevereiro de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Manifesto n. 74 — BY Cia—S—518: Um encapsado n. 1, consignado a Brandão & Comp.; Francisco José Mesquita: Um pacote sem numero, consignado ao mesmo; MAC—Rio: Trinta e tres volumes sem numero, consignados a Martins do Amaral & Comp.; RMSFC: Dois pacotes sem numero (não constam do manifesto), vindos do Liverpool no vapor inglês *Amazon* em 1 de fevereiro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no 14 do corrente, ás 12 horas, no Deposito Naval, reune-se o Conselho de Compras da Marinha para o fim de julgar da idoneidade das firmas commerciaes inscriptas para as concorrências publicas a effectuar-se de accordo com o regulamento deste conselho.

Outrosim, para mais informações, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917.—O secretario, *M. Pessoa Mello*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de Corveta, director, previne-se as senhoras costureiras que no sabbado 11 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras somente as senhoras costureiras matriculadas na 5ª categoria ou sem categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1917.—*Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

De ordem do Sr. general commandante da região e na conformidade do disposto no art. 134, do Regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, são convocados para servirem durante tres mezes, por occasião das manobras do corrente anno, os sorteados abaixo designados que foram dispensados da incorporação por terem apresentado cadernetas de reservista, como sócios civis das sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro ou ex alumno do Collegio Militar e das escolas superiores e estabelecimentos do ensino secundario, federaes, estaduais, inclusive do Districto Federal, e bem assim os estabelecimentos particulares equiparados, aos quaes se referem as letras d, e e f do art. 133 do regulamento citado. Esses reservistas deverão apresentar-se a este quartel general até o dia

15 do corrente, afim de serem incorporados ás unidades para que forem designados.

1. Lucyrrio Corrêa de Novaes.
2. Waldemar Pinto de Magalhães.
3. Raul Lopes da Silva Moraes.
4. João Marinho Junior.
5. Enéas José de Sant'Anna.
6. Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
7. Alberto de Souza Carvalho.
8. Arlindo de Castro Carvalho.
9. José da Rocha Maia.
10. João da Cruz Tavares de Mello.
11. Euripides Theophilo de Serpa.
12. Daniel Nunes dos Santos.
13. Parmenio Baptista de Oliveira.
14. José Victorio de Faria.
15. João Ribeiro Villaga.
16. Roberto Ferraz de Abreu.

Quartel General, 1 de agosto de 1917. *Theodoro Viegas da Silva*, capitão assistente.

Quinta Região Militar

9º MUNICIPIO DA GAYEA

Edital de convocação para o alistamento Militar

O capitão do Exercito Tito Conrado Niemeyer, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convia a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim do que a junta possa bem orientar a ficar da verdade o dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, na Agencia da Prefeitura do 9º Districto Municipal. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta, á rua Jardim Botânico n. 153, e publicado no *Diário Official*. 2º tenente secretario, *Amado Menna Barreto*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Capitão, *Tito Conrado de Niemeyer*, presidente.

N. B.—O 9º municipio comprehende as seguintes ruas:

Ruy Barbosa (antiga S. Clemente) dos ns. 355 e 388 até ao final, Voluntarios da Patria dos ns. 341 e 322 até ao final, Real Grandeza do principio até aos numeros 229 e 218, Marechal Hermes, Conde de Irajá, Visconde de Caravellas, Marques, Humaytã Viuva Lacerda, Maria Eugenia, Capitão Salomão, Macedo Sobrinho, Visconde Silva, Dionysio Cerqueira, Pinheiro Guimarães, Jardim Botânico, Maria Angelia, Maria Amelia, Faro, Lopes Quinta, D. Laura Stella, D. Emma, Vicente Souza, Marquez de S. Vicente, Duque Estrada, Dr. Dias Ferreira, Pão, Quinta e doze, Escola, Velho do Jardim, Accacio, Otis, Magnolia, Joaquina, Operarios, Primeiro de Maio, D. Castorina, Saneamento, Henrique, travessas: Honorina, Leandro, Sagão, João

Bonso, Fernandes, Floresta, Fonte da Saudade; praias: da Fonte, da Saudade, do Pinto, Leblon; Estrada da Cavea, Vargem da Tijuca, Vidigal, largo da Memória e praça S. Jeronymo.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno. — *Raymundo Bayma da Serra Martins*, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde do Itana, rua Senador Euzébio, rua do Areal, rua Marquez de Pomboal, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues, rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Caetano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 e de ns. 66 a 338; rua General Caldwell de ns. 57 a 243 e de ns. 64 a 282; rua de S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 118; rua Benedicto Hypolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 132; rua Dr. Carmo Netto de ns. 35 a 43 e de ns. 40 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e de ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 373 a 403; rua Frei Caneca de ns. 1 a 313 e de ns. 2 a 280; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e de ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDAIA

Edital de convocação para alistamento militar

O major Francisco Alvaro de Souza, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, proseguem

os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 15 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros, no Cães do Porto. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado no portão em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 6 de agosto de 1917. — Major *Alvaro de Souza*, presidente. — *Leonidas Hermes da Fonseca*, 1º tenente secretario.

O 14º districto (Gambôa) tem por limites: Praça Municipal (exclusive), seguindo pelo Cães do Porto, Canal do Mangue, leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação Central da mesma Estrada (exclusive), rua Dr. João Ricardo (exclusive) até a de Marcellio Dias, esta inclusive; rua Visconde da Gavêa (exclusive) até a rua Senador Pompeu e por esta (exclusive) á rua Camerino (exclusive) o praça Municipal, ponto inicial. Confina este districto com o 2º, 10º, 14º e 13º districtos e com a bahia de Guanabara. — *Leonidas Hermes da Fonseca*, 1º tenente secretario.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado

pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no logar acima referido e publicado no *Diario Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada do Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerocino, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecino, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra de Cantagallo seguindo esta divisoria a da serra de Inbacahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vai ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas do Alaganga, e Morro Al'o, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçú; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, e por este rio até a passagem do ramal do Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 2º, 24º, 23º e 21º districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

PROPOSTA APRESENTADA EM VIRTUDE DO EDITAL DE 18 DE JULHO DE 1917, PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS, COMPREHENDIDA A COLLECTA DE CAIXAS URBANAS, NESTA CAPITAL

A. J. Bastos, negociante matriculado na Junta Commercial, estabeleceu á rua Primeiro do Março n. 23, compromette-se a executar o serviço constante do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 do mez proximo passado, pela quantia mensal de 18:185\$ (dezoito contos cento e oitenta e cinco mil réis), sujeitando-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1917. — Por procuração de A. J. Bastos, *Alexandre Luiz Dyott Fontenelle*.

Jonathas Nunes Pereira, brasileiro, industrial e negociante matriculado, estabelecido á Avenida Salvador de Sá n. 18 e rua Visconde de Sapucahy n. 229, vem, de accôrdo com o edital de concorrência da Directoria Geral

dos Correios, apresentar sua proposta para o serviço de condução de malas, collecta, baldeação, etc.

O proponente executa esses serviços desde o anno de 1908, que obteve sempre em concorrência publica, dando cabal e completo desempenho, sem reclamações e sem uma só penalidade, obriga-se novamente executá-lo, aceitando e sujeitando-se a todas as condições do referido edital pela quantia annual de 189:800\$, (cento e oitenta e nove contos e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1917.—*Jonathas Pereira.*

Repito a assignatura por extenso—*Jonathas Nunes Pereira.*

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1917.—*Jonathas Pereira.*

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 162, vem, de accordo com o edital acima, apresentar-se para executar o referido serviço de accordo com referido edital e informações prestadas pela Sub-directoria do Tráfego, pela quantia mensal de 19:200\$ (dezenove contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1917.—*J. R. Mes.*

S. Mendes & Comp., estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 53, com a Garage Rio Branco e Cocheira Recreio e consuccursas em todos os bairros desta capital, propõem-se a contractar com a Directoria Geral dos Correios, sujeitando-se a todas as condições e multas regulamentares em vigor e de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, o seguinte:

A saber:

Execução do serviço de condução de malas para a correspondência, comprehendida a collecta de caixas urbanas nesta capital, em veículos apropriados com os dizeres «Serviço Postal», mantendo garage, oficinas de reparo, pessoal uniformizado, etc. segundo especificado no *Diário Official* e mais, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelo prazo de tres exercicios, ao preço mensal de 17:400\$900. (dezasete contos e cem mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1917.—*S. Mendes & Comp.*

De conformidade com o edital de concorrência do 18 de julho proximo passado publicado no *Diário Official* de 21 do mesmo mez, o abaixo assignado, negociante, apresenta sua proposta para o serviço de condução de malas, sua baldeação etc., nas seguintes condições:

1.º Executará o serviço de accordo com o referido edital e as informações minuciosas que lhe foram gentilmente ministradas na Sub-directoria do Tráfego, attendendo sempre com a maior precisão os horarios designados.

2.º Em um só local estranho a qualquer outro, manterá o serviço cujos carros e automoveis, etc., só serão utilizados no serviço do Correio e com o distico «Serviço Postal» e os restituirá no estado em que os houver recebido seis mezes da data do contracto.

3.º Por todo o serviço constante do edital mencionado o Correio lhe pagará a quantia de 219:000\$900 (duzentos e dezenove contos e no réis annuaes).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1917.— Por procuração de *J. Tavares de Souza & Comp., Neg. Orcptes.*

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento vigente, para que o praticante de 1ª classe desta directoria, Nathaniel Galvão Baptista, justifique sua ausencia da repartição, visto se achar incurso no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 2ª secção, 6 de agosto de 1917.—Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a agente do Correio da Estação do Riachuelo, D. Arthemiza Sorejo da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 7:535\$504 (sete contos quinhentos e trinta e cinco oitocentos e quatro réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de janeiro de 1912 a 28 de outubro de 1916, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:233\$700 (um conto duzentos e trinta e tres mil e setecentos), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 114/2, de 27 de junho ultimo, devido ao extravio dos seguintes registrados, expedidos pela Sub-Directoria do Tráfego para a Administração dos Correios da Bahia: n. 3.419, com 10\$ (dez mil réis); n. 3.463, com 30\$ (trinta mil réis); n. 237, com 180\$ (cento e oitenta mil réis); n. 240, com 210\$ (duzentos e dez mil réis); n. 40, com 20\$ (vinte mil réis); n. 3.307, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 92, com 5\$ (cinco mil réis); n. 3.272, com 30\$ (trinta mil réis); n. 471 A, com 50\$ (cincoenta mil réis); numero 473 A, com 12\$ (doze mil réis); n. 3.431, com 70\$ (setenta mil réis); n. 121 B, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 3.333, com 40\$ (quarenta mil réis) e n. 118, com 26\$700 (vinte e seis mil e setecentos réis).

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 316\$900,

quantia esta por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 1.082/2, de 19 de junho ultimo, sendo 63\$, valor contido no registrado n. 23.393; 40\$ (quarenta mil réis), valor contido no registrado n. 636; 75\$ (setenta e cinco mil réis), valor contido no registrado n. 2.058; 10\$ (dez mil réis), valor contido no registrado n. 4.123; 8\$ (oito mil réis), valor contido no registrado n. 29.127; 5\$ (cinco mil réis), valor contido no registrado n. 23.190; 53\$ (cincoenta mil réis), valor contido no registrado n. 23.162, e 30\$ (trinta mil réis) para indenização de que trata o n. 4 do art. 7º do regulamento vigente, de cada um dos registrados ns. 23.393, 2.058, 29.127 e 83300 (oitenta mil e trescentos réis), taxas pagas dos registrados ns. 23.393, 636, 2.058, 4.123 e 29.127.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o amanuense aposentado José Worneck Massena, para recolher aos cofres desta repartição a importância de 11\$950 (onze mil oitocentos e cinquenta réis), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 919, de 13 de junho de 1916, como responsável pelo extravio, em 13 de julho de 1913, do registrado n. 826, procedente da Alemanha e destinado a Belo Horizonte.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 2 de agosto de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRÁFEGO POSTAL

Correspondência cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondência que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

15.340—7ª secção—Antonio Ayres, José Ayres Junior, S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador de Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

445—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.184—Arsenal de Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Freitas, Oliveira Flores, Manaus.

122—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Ildefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Tráfego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL****Correspondencia cahida em refugo**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, assim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz de Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinhodo, Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio de Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

391 A, Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

121 V, P. D. do Caxias, José Thomaz do Men lona, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.032. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego. 23 de maio de 1917. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o ex-praeficante do 1º classe desta administração, Olavo Pezzoli Braga, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação do presente, a importância de cento e quatorze mil réis (144\$) por que foi responsabilizado em virtude do apurado no processo «Ag. M. 514/1916», sob pena de, findo esse prazo, ser o respectivo processo remetido á autoridade judiciaria competente, para os fins de direito.

Nitheroy, 10 de julho de 1917. — O administrador, Octavio Turquino de Souza.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os Srs. proprietarios dos predios ns.: 23 da rua Thoreza, D. Carolina Dyonisia Garcia; 41 da rua Adriano, Gustavo Masset; 170 da rua Cabuçú, Antonio Augusto Rodrigues Abrantes; 217 da

rua Cardoso, Antonio Gonçalves Passos; 33 da rua D. Anna Nery, Lourenço Alves Garcia; 49 A, hoje 219 da rua Dr. Garnier, Antonio Xavier da Costa Lima; 98 e 100 da rua Pernambuco, José Fernandes de Azevedo; 234 da rua Pernambuco, José Pereira Bittencourt; 400 da rua Wenceslau, Antonio José Baptista; 908 do Caminho da Freguezia, Martinho C. da Veiga; 250 da rua Engenho de Dentro, João Ribeiro do Freitas; 494 da Estrada Maria Angé, Visconde de Moraes; 314 da rua Dr. Archias Cordeiro, José Justino Teixeira; sem numero junto ao 172 da Estrada Nova do Engenho da Pedra, José Soares Pinheiro & Irmão; sem numero junto ao 33 da rua Dr. Lino Teixeira; 132 da rua Araujo Leitão, cujos nomes são ignorados; 56 da rua Eulina Ribeiro, Maria Victoria da Cruz.

Do primeiro ao penultimo dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$ cada um, e o do ultimo em 200\$000.

Outrosim, ficam também intimados a collocar hydrometros os Srs. proprietarios dos predios ns. 414 da rua D. Anna Nery, Amelia Coutinho, e 171 da rua Dr. Bulhões cujo nome é ignorado.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de agosto de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria de Meteorologia e Astronomia****OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pó-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.608, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917. O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, com nuncio aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, a que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem e llocação certa passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro do offertas e procuras de jornaleiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação de serviços, conforme estabeleceu a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imмиграção no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local o hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos coloniaes federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros qua ltrados)—casa ou rancho provisorio, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas da trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistência medica e medicamentos fornecidos gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita. As crianças, finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Escola de Minas**EDITAL N. 147**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciênto que, a partir do 1 do corrente, das 12 horas ás 15, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscripção

dos candidatos ao exame de mathematica elementar para admissão e matrícula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscripção encerrar-se, impreterivelmente, no dia 14 do referido mez de agosto, conforme o art. 21 do regulamento desta escola.

Secretaria da Escola do Minas, 4 de agosto de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 148

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola do Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje 4 de agosto, das 12 horas ás 13, em todos os dias, até o dia 14 do referido mez, estarão abertas nesta escola as inscripções dos candidatos aos exames de preparatorios necessarios á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola. De accordo com a determinação de S. Ex. o Sr. ministro, em officio n. 122, de 31 de julho de 1915, os candidatos a esses exames devem satisfazer as seguintes condições:

1º, requerer a inscripção ao Sr. Dr. director da escola;

2º, acompanhar o requerimento de attes-tação de identidade da pessoa e idoneidade do examinando, passado por pessoa competente;

3º, pagamento da taxa de 10\$ (dez mil réis) por materia requerida.

Secretaria da Escola do Minas, 4 de agosto de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Constructora em Cimento Armado

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1917

Aos seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezasseis, ás treze horas, no segundo andar do predio sito á rua da Quitanda numero oitenta e sete, presentes seis accionistas representando 2.480 acções, como do livro de presença, acclamaram presidente o Sr. J. M. Magalhães, que convidou para secretario o Sr. Eugenio Lyra da Silva. Expostas pelo Sr. presidente as razões que motivaram aquella reunião, foi pelo mesmo declarado que por um lapso deixou de ser incluído nos bens pertencentes á companhia parte do acervo que constituia a firma L. Riedinger, representado pelo deposito de materias á praia de Botafogo n. 401 (fundos), e por este motivo não tendo isto constado em acta, onde existe a relação dos demais bens, propunha que fosse isto inserido na presente acta afim de que a companhia providenciasse ao sentido da sua legalização. Submettida a presente proposta á votação, foi a mesma unanimemente approvada sem discussão. Não havendo nada mais a tratar, foi pelo Sr. presidente, encerrada a assembleia e lavrando-se esta acta que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, seis de agosto de 1917. — Gustavo Lyra da Silva, 15 acções. — J. M. Magalhães, 10 acções. — João Josetti Junior, cinco acções. — J. B. Ramalho Ortigão, cinco acções. — Eugenio Lyra da Silva, cinco acções. — Por procuração do L. Riedinger, Y. Friesa, 2.400 acções. — Total 2.480 acções.

Banco do Brasil

BALANCE EM 31 DE JULHO DE 1917

Débito

Acções a emitir.....	25.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	5.508:777\$339
Contas correntes garantidas	54.944:707\$917
Letras descontadas.....	49.689:479\$842
Letras a receber.....	48.015:009\$792
Valores caucionados.....	109.787:847\$893
Valores depositados.....	102.093:940\$317
Agentes no Brasil e na Europa.....	210.769:938\$840

Títulos do Banco £	1.400.000
a 27.....	10.400:200\$000
Outros títulos.....	12.736:363\$403
	23.226:363\$403

Títulos em liquidação.....	3.417:869\$732
Edificio e mobília do Banco	1.433:136\$000
Diversas contas.....	32.393:053\$255
Caixa.....	27.526:038\$911

693.637:363\$063

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	5.933:490\$108
Contas correntes sem juros	23.999:203\$122
Contas correntes com juros	58.032:807\$137
Contas correntes.....	1.087:861\$938

Contas correntes a prazo fixo.....	1:226:168\$910
Agentes no Brasil e na Europa.....	200.997:203\$838
Letras a premio.....	9.022:314\$800
Depositos judiciais.....	1.292:972\$554

Deposítantes de títulos e valores.....	241.823:781\$110
Thesouro Nacional e cambias £ 1.000.000 a 27...	8.888:888\$880
Bonus.....	51:063\$300
Dividendo do Banco.....	814:491\$309
Diversas contas.....	95.846:145\$903
Lucros e perdas.....	4.621:938\$991

693.637:363\$063

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — Homero Baptista, presidente. — A. Mesquita, chefe da contabilidade.

Companhia de Bonds Electricos Campo Grande - Guaratiba

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivaram nesta repartição, sob n. 4.674, os seguintes documentos referentes á Companhia de Bonds Electricos Campo Grande-Guaratiba, a saber: os seus estatutos publicados no *Diário Official* de 23 de junho deste anno, conjuntamente com o decreto n. 12.338, de 6 do mesmo mez e demais documentos referentes, e bem assim as publicas formas da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica; de deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana do

Agular, 3º official da secretaria desta Junta, passei a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 11\$000).

ANNUNCIOS

Fallencia de Sá & Caldeira

AVISO AOS CREDORES

Os liquidatorios da fallencia de Sá & Caldeira, abaixo assignados, acham-se diariamente á disposição dos interessados, das 13 ás 15 horas, na rua da Alfandega n. 82.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — Migliora Valverde & Comp. (*)

Companhia Commercio e Navegação

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — Raulpho T. Lahmeyer, director presidente. (*)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria que terá lugar no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, para leitura do relatório, approvação de contas, eleição do conselho fiscal e eleição de um director, na vaga existente.

Em seguida realizar-se-ha a assembleia extraordinaria para a reforma dos estatutos e eleição de novos directores, caso o seu numero seja augmentado.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 14, do decreto 431, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 10 de agosto proximo, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27, 1º andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1916, e elegorem o conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 1 de agosto proximo até a data da assembleia, inclusive.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1917. — A directoria. (*)

The Red Star Company

Sociedade em commandita por acções sob a firma D. da Silva & Comp.

Do dia 16 de agosto corrente em diante, pagar-se-ha o dividendo de 10 % ao anno, correspondente ao anno proximo findo, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 71, e rua Uruguayana n. 82, das 2 ás 4 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — Os directores gerentes, J. P. Dominguez da Silva, — Adriano de Castro Guidão.